



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Altera a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Extinguem-se os seguintes setores administrativos dos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, com seus respectivos cargos, constantes do Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015:

I - na Secretaria de Articulação Política:

- a) Gabinete do Secretário;
- b) Gabinete do Subsecretário;
- c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- d) Diretoria de Articulação Política;

II - na Secretaria de Representação do Estado em Brasília:

- a) Gabinete do Secretário;
 - b) Gabinete do Subsecretário;
 - c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- III - na Controladoria-Geral do Estado, a Subsecretaria;
- IV - na Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação:
- a) Gabinete do Secretário;
 - b) Gabinete do Subsecretário;
 - c) Assessoria Jurídica;
 - d) Assessoria Técnica e de Planejamento;
 - e) Gabinete de Gestão do Desenvolvimento Regional;
 - f) Diretoria de Administração e Finanças;
 - g) Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano;
 - h) Superintendência de Habitação;
- V - na Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude:
- a) Gabinete do Secretário;
 - b) Gabinete do Subsecretário;
 - c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
 - d) Diretoria de Administração e Finanças;
- VI - na Secretaria da Cultura:
- a) Gabinete do Secretário;
 - b) Gabinete do Subsecretário;
 - c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
- VII - na Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação:
- a) Gabinete do Presidente;
 - b) Gabinete do Vice-Presidente;
 - c) Assessoria Técnica e de Planejamento;
 - d) Diretoria de Administração e Finanças.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	16
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	21
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	22
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	23
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	45
ADAPEC	45
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	47
AGETO	48
FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	49
IGEPREV-TOCANTINS	50
NATURATINS	51
RURALTINS	51
JUCETINS	51
UNITINS	52
DEFENSORIA PÚBLICA	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

Art. 2º Incorporam-se:

I - à Secretaria-Geral de Governo a Secretaria de Articulação Política e a Secretaria de Representação do Estado em Brasília, doravante denominada Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política;

II - à Secretaria da Infraestrutura a Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação, doravante denominada Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;

III - à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo a Secretaria da Cultura e a Agência Tocantinense de Ciência, Tecnologia e Inovação, doravante denominada Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura;

IV - à Secretaria da Educação a Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude, doravante denominada Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Parágrafo único. A incorporação de que tratam os incisos II e III deste artigo não alcança, respectivamente:

I - a Superintendência de Desenvolvimento Regional, que passa a integrar a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

II - a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica, doravante denominada Diretoria de Educação Profissional, que passa a integrar a Superintendência de Programas da Educação Profissional, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Art. 3º São renomeados:

I - a Secretaria de Defesa e Proteção Social, passando à denominação de Secretaria de Cidadania e Justiça;

II - o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, passando à denominação de Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Art. 4º A realocação dos setores administrativos e cargos remanescentes, resultante da incorporação de órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, se processa no Anexo II da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, o qual - em relação aos órgãos mencionados no art. 2º desta Medida Provisória e à Controladoria-Geral do Estado - passa a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Medida Provisória.

§1º O cargo de Chefe do Escritório de Representação em Brasília tem prerrogativas, direitos e subsídio equivalentes aos de Secretário de Estado.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

§2º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento:

I - pertencentes aos órgãos incorporadores de que trata o art. 2º desta Medida Provisória;

II - que, discriminados na forma do Anexo I a esta Medida Provisória, passaram a integrar os órgãos incorporadores com manutenção da denominação e símbolo outrora apresentados;

III - das unidades administrativas renomeadas na forma do art. 3º desta Medida Provisória.

§3º Os Anexos IV, V, VI e VII da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos II, III, IV e V a esta Medida Provisória.

§4º É reformulada a tabela de unidades administrativas básicas e complementares e respectivos cargos de provimento em comissão da Secretaria da Saúde, constante do Anexo II à Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passando a vigorar na conformidade do disposto no Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 5º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária, em favor dos órgãos renomeados, resultantes da incorporação de unidades processada na forma desta Medida Provisória, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, em seu menor nível, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 6º O art. 12 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.

§1º O disposto neste artigo aplica-se, também, ao servidor, empregado ou militar cedido ao Governo do Estado para exercer cargo em comissão remunerado exclusivamente à base de subsídio.

§2º Nos termos do disposto no *caput* deste artigo, quando a nomeação se der para o exercício das funções de Secretário de Estado, o respectivo ocupante poderá optar pelo recebimento do subsídio global do cargo em comissão ou por sua remuneração ou subsídio de origem acrescido de indenização correspondente a 40% do subsídio do cargo em comissão.” (NR)

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º É revogado o parágrafo único do art. 12 da Lei 2.986, de 13 de julho de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29, de 12 de agosto de 2016.

*ANEXO II À LEI 2.986, de 13 de julho de 2015.

RELAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ Unidades Administrativas	CLASS.	Relação de Cargos	SÍMBOLO	QUANT.
Denominação da Unidade		Denominação		
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
Secretaria Particular do Governador	Básica	Secretário Particular do Governador	DAS-1	1
Assessoria Especial do Gabinete do Governador I	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador I	DAS-2	8
Assessoria Especial do Gabinete do Governador II	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador II	DAS-3	4
Assessoria Especial do Gabinete do Governador III	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador III	DAS-4	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador IV	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador IV	DAS-5	15
Assessoria Especial do Gabinete do Governador V	Básica	Assessor Especial do Gabinete do Governador V	DAS-6	15
Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	Básica	Assessor Especial de Imprensa do Gabinete do Governador	DAS-2	1
Assessoria de Assuntos Internacionais	Básica	Assessor de Assuntos Internacionais	DAS-4	1
Chefia de Gabinete do Governador	Básica	Chefe de Gabinete do Governador	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Chefia do Escritório de Representação em Brasília	Básica	Chefe do Escritório de Representação em Brasília	DAS-1	1
Assessoria-Geral de Cerimonial	Básica	Assessor-Geral de Cerimonial	DAS-4	1
Assessoria de Relações Públicas	Básica	Assessor de Relações Públicas	DAS-4	1
Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	Básica	Superintendente do Gabinete de Gestão do Grupo Estratégico de Assessoramento	DAS-3	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	Básica	Assessor de Gestão de Articulação dos Conselhos de Desenvolvimento Regionais e Setoriais	DAS-4	1
Secretaria Extraordinária	Básica	Secretário Extraordinário	DAS-1	2
Secretaria Extraordinária de Participação Social e Políticas de Governo	Básica	Secretário Extraordinário de Integração Social e Políticas de Governo	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria Extraordinária de Ações Estratégicas	Básica	Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Ações Estratégicas	Básica	Assessor de Ações Estratégicas	DAS-4	2
Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares	Básica	Secretário Extraordinário de Assuntos Parlamentares	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Assuntos Parlamentares	Básica	Assessor de Assuntos Parlamentares	DAS-4	2
Gabinete do Vice-Governador				
Secretaria Particular do Vice-Governador	Básica	Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador I	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador I	DAS-4	1
Assessoria Especial do Vice-Governador II	Básica	Assessor Especial do Vice-Governador II	DAS-5	2
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Especial Técnica	Básica	Assessor Especial Técnico	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Gerência Administrativo-Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Gabinete do Secretário-Geral de Governo e Articulação Política	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Superintendência de Articulação Política	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Assessoria Especial de Articulação Política	Básica	Assessor Especial de Articulação Política	DAS-4	2
a) Gerência de Articulação Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Administração de Demandas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Articulação Institucional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Articulação Comunitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Administração do Palácio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência da Unidade Receptiva do Cantão	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Serviço Aéreo	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte e Manutenção	Compl.	Gerente	DAI-1	1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO				
Gabinete do Chefe da Controladoria	Básica	Secretário-Chefe da Controladoria	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Articulação e Gestão de Ouvidorias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Transparência e Combate à Corrupção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Auditoria e Fiscalização	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Auditoria em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Auditoria em Educação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Auditoria em Gestão Administrativa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Folha de Pagamento e de Pessoal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Obras e Serviços Terceirizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Tomada de Contas Especial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Avaliação e Controle da Gestão Governamental	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Orientação e Normas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desempenho da Gestão Governamental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Controle de Recursos Descentralizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Análise de Licitação e de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Controle do Gasto Público e Consolidação das Contas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Avaliação de Sistemas Operacionais e Administrativos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Supervisão de Análise e Controle	Compl.	Supervisor de Análise e Controle	DAI-2	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria Econômica	Compl.	Assessor Econômico	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normas e Legislação Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Acompanhamento da Receita e Despesa Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência do Plano Estratégico de Governo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Planejamento Setorial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Competitividade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Políticas Governamentais para o Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Modernização da Gestão Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Gestão por Resultado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
h) Gerência de Monitoramento e Avaliação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Operações de Créditos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Captação de Recursos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Pesquisa e Informações Econômicas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Estatística Socioeconômica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Indicadores Econômicos e Sociais	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento de Suporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Sistemas de Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte Técnico e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Governo Eletrônico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Infraestrutura Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Sistemas Informatizados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Modernização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Regional	Básica	Superintendente	DAS-3	5
a) Secretaria-Geral do CDR (Conselho de Desenvolvimento Regional)	Compl.	Secretário-Geral do CDR	DAI-1	5
b) Gerência de Integração de Políticas Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	4
c) Gerência de Planejamento e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete	Básica	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Assuntos Administrativos e Jurídicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Desapropriações	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Assuntos Habitacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Operacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Operacional e de Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Capacitação aos Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
Superintendência de Recursos Minerais	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Licitações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Manutenção e Serviços Gerais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Segurança do Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Obras Públicas	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Projetos e Orçamento	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Orçamento de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Medição de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Execução e Operações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção de Prédios Públicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução de Obras Públicas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Energia	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fiscalização de Energia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos e Orçamento de Energia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência Intermodal de Transporte e Infraestrutura	Básica	Superintendente	DAS-3	1
a) Gerência de Medição e Fiscalização de Obras Intermodais de Transportes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Obras Intermodais de Transporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Construção e Manutenção de Aeroportos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Construção e Manutenção de Hidrovias e Portos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Construção e Manutenção de Ferrovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Operações	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Operações de Aeroportos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Hidrovias, Portos e Ferrovias	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento Urbano	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projetos Urbanos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio à Gestão Municipal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Infraestrutura Urbana	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Mobilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Social Habitacional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Projeto Social Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cadastro Habitacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Pós-Ocupação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Produção Habitacional e Obras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Apoio Técnico a Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Básica	Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-4	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	2
a) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria Jurídica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Geologia e Mineração	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Mineração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Turístico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Operações Turísticas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Promoção Turística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Qualificação Turística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Produtos Turísticos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Planejamento e Projetos Estratégicos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio a Projetos Estratégicos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pesquisas e Informações Turísticas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Econômico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Econômico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Capacitação de Empreendedores e à Exportação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Assistência à Microempresa	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Distritos Industriais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Competitividade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Arranjos Produtivos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Apoio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento Estratégico e Atração de Investimentos	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Atração de Investimentos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Políticas de Desenvolvimento	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Apoio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Fomento Científico e Financiamento Estudantil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Captação e Acompanhamento de Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Difusão Tecnológica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Pesquisa e Inovação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Cultura	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Ação Cultural	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Formação Artística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Incentivo e Difusão Cultural	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Eventos Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1

Diretoria de Patrimônio Histórico e Artístico	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Culturais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência do Patrimônio Material e Imaterial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				
Gabinete do Secretário	Básica	Secretário	DAS-1	1
a) Secretaria-Geral do Conselho Estadual de Educação	Compl.	Secretário-Geral do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete	Básica	Assessor de Gabinete	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Ouvidoria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
c) Assessoria do Plano de Ações Articuladas	Compl.	Assessor do Plano de Ações Articuladas	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Compras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cotação de Preços e Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização e Editais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria Administrativa	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Recursos Materiais e Serviços	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio e Almoarifado	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Protocolo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria Financeira	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Fundos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios e Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Prestação de Contas e Contabilidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Infraestrutura e Obras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência Administrativa e Financeira para Obras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Benefícios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Desempenho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Lotação e Movimentação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Tecnologia e Inovação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Tecnologia, Inovação e Estatística	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Redes e Suporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino à Distância	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Novas Tecnologias Aplicadas à Educação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Dados e Estatística	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Sistemas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Avaliação da Aprendizagem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Gerência de Sistema de Gestão Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Desenvolvimento da Educação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Suporte às Escolas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Transporte Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Alimentação Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Educação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Desenvolvimento do Ensino Médio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio aos Municípios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Formação e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Diversidade e Projetos Educacionais	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Educação Especial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Projetos Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1

c)	Gerência de Desenvolvimento da Educação Indígena	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Educação do Campo e Quilombola	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Educação para a Diversidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Educacional		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Avaliação da Gestão Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Supervisão Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Orientação Educacional e Coordenação Pedagógica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Programas Especiais de Gestão Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Planejamento Escolar	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Educação Integral		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Desporto Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Educação em Tempo Integral	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Cultura	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Educação Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Desenvolvimento Científico Educacional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Esportes e Lazer		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Esportes e Lazer		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Iniciação Esportiva	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Esportes Especializados	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Unidades Esportivas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência de Desporto Escolar, Paralímpicos e da Pessoa com Deficiência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência de Projetos Especiais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f)	Gerência de Políticas de Lazer e Qualidade de Vida	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Juventude		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Políticas para a Juventude		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Programas e Projetos para a Juventude	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Inclusão e Reinserção do Jovem	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Mobilização e Articulação Estudantil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Programas da Educação Profissional		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Educação Profissional		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Educação à Distância	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Programas Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência de Educação Profissional	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas					
a)	Diretoria Regional de Educação	Compl.	Diretor Regional de Educação	DAS-4	3
b)	Diretoria de Escola de Grande Porte	Compl.	Diretor de Escola	DAI-2	10
c)	Diretoria de Escola de Pequeno Porte	Compl.	Diretor de Escola	DAI-3	50
Secretaria da Saúde					
Gabinete do Secretário		Básica	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Subsecretário		Básica	Subsecretário	DAS-2	1
a)	Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde	Compl.	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde	DAI-1	1
b)	Secretaria-Geral da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	Compl.	Secretário-Geral da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	DAI-1	1
c)	Gerência de Ouvidoria do SUS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Auditoria		Básica	Auditor	DAS-4	1
Assessoria de Gabinete I		Básica	Assessor de Gabinete I	DAS-3	5
Assessoria de Gabinete		Básica	Assessor de Gabinete	DAI-1	1
Assessoria Técnica de Gabinete		Básica	Assessor Técnico de Gabinete	DAI-1	1
Superintendência de Governança de Estratégias e de Integração		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Controle Logístico		Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Integração		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Central de Termos de Referência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento		Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria do Escritório de Gerenciamento de Projetos		Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Desenvolvimento e Políticas de Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Articulação para Gestão de Programas e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde		Básica	Superintendente	DAS-3	1
a)	Gerência Técnica do SVO	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Vigilância em Saúde		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Gestão de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Informação de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c)	Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d)	Gerência Administrativa da Vigilância em Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e)	Gerência da Sala de Situação de Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Sanitária		Básica	Diretor	DAS-4	1
a)	Gerência de Monitoramento e Inspeção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b)	Gerência de Controle de Infecção e Análise de Risco	Compl.	Gerente	DAI-1	1

c) Gerência de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Licenciamento e Regulação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis e Não-Transmissíveis	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Doenças Transmissíveis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de DST - AIDS	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Imunização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Epidemiológica das Doenças Vetoriais e Zoonoses	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência do Laboratório de Entomologia	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Doenças Vetoriais e Zoonoses	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Vigilância Epidemiológica das Arboviroses	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Operações de Campo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Vigilância Ambiental	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Saúde do Trabalhador	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Administrativa do LACEN	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência da Rede Laboratorial de Saúde Pública	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência Técnica de Biologia Médica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência da Educação na Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Tecnologias Educacionais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão da Educação na Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Educação Permanente, Ciência e Inovação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Profissional	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Folha de Pagamento e Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
a) Gerência de Avaliação e Monitoramento de Desempenho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Regulação do Trabalho	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Assuntos Jurídicos	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Contratos e Convênios	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Contencioso	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência da Corregedoria da Saúde	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Demandas Judiciais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
a) Gerência de Procedimentos Administrativos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Administração	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Transporte	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Administração	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologia da Informação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Tecnologia da Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Redes	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Suporte	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Patrimônio	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Patrimônio	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Manutenção, Reforma e Construção	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Estudos e Projetos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Engenharia Clínica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Unidades Próprias	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria Técnica Regional Norte	Básica	Diretor	DAS-3	1
Diretoria Técnica Regional Centro	Básica	Diretor	DAS-3	1
Diretoria Técnica Regional Sul	Básica	Diretor	DAS-3	1
Unidades Descentralizadas				
a) Diretoria-Geral de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 1	DAI-2	6
b) Diretoria-Geral de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 2	DAS-4	9
c) Diretoria-Geral de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor-Geral de Unidade Porte 3	DAS-3	4
d) Diretoria Técnica de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 1	DAI-2	6
e) Diretoria Técnica de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 2	DAS-4	9
f) Diretoria Técnica de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Técnico de Unidade Porte 3	DAS-3	4
g) Diretoria Executiva de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Executivo de Unidade Porte 3	DAS-4	4
h) Diretoria Administrativa de Unidade Porte 1	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 1	DAI-3	6
i) Diretoria Administrativa de Unidade Porte 2	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 2	DAI-1	9

j) Diretoria Administrativa de Unidade Porte 3	Compl.	Diretor Administrativo de Unidade Porte 3	DAS-4	4
k) Assessoria Especial - Porte 3	Compl.	Assessor Especial - Porte 3	DAS-4	1
l) Diretoria de Enfermagem - Concentração de Serviços I	Compl.	Diretor de Enfermagem - Concentração de Serviços I	DAI-1	2
m) Diretoria de Enfermagem - Concentração de Serviços II	Compl.	Diretor de Enfermagem - Concentração de Serviços II	DAS-4	2
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Atenção Primária	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Ciclo de Vida	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Atenção Especializada	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Média e Alta Complexidade	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Rede de Atenção Psicossocial	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência	Compl.	Gerente	DAI-1	1
f) Gerência da CNCDO - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos/Central de Transplantes do Tocantins - CETTO	Compl.	Gerente	DAI-1	1
g) Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação II	Compl.	Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação II	DAI-2	3
h) Supervisão do Centro Estadual de Reabilitação I	Compl.	Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação I	DAI-3	1
i) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III	Compl.	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III	DAI-3	1
j) Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	Compl.	Supervisor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Infantil	DAI-3	1
Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação e Sistemas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Auditoria	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Regulação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Regulação de Leitos	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Regulação de Consultas e Exames	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Assistência Farmacêutica	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência Técnica e Científica	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Hemorrede	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão do Hemocentro	Compl.	Gerente	DAI-1	4
b) Gerência Técnica do Hemocentro	Compl.	Gerente	DAI-1	3
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Orçamentária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Financeira	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Recursos do SUS	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos e Convênios	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência Fundo a Fundo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Prestação de Contas	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Prestação de Contas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência da Central de Licitação	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Licitação	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Normatização e Editais	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Pregões e Cadastro	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística	Básica	Superintendente	DAS-3	1
Diretoria de Recebimento	Básica	Diretor	DAS-4	1
Diretoria de Compras	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Controle de Compras	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Cotação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Distribuição	Básica	Diretor	DAS-4	1
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO				
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC-TOCANTINS				
Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	DAS-2	1
Gabinete do Vice-Presidente	Básica	Vice-Presidente	DAS-3	1
a) Secretária-Geral	Compl.	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica e de Planejamento	Básica	Assessor Técnico e de Planejamento	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Compl.	Assessor Jurídico	DAI-1	1
b) Assessoria de Planejamento	Compl.	Assessor de Planejamento	DAI-1	1
Diretoria de Administração e Finanças	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Administrativo	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Tecnologia e Informação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Compl.	Gerente	DAI-1	1
e) Gerência de Transporte, Manutenção e Combustível	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Sanidade Animal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização	Compl.	Gerente	DAI-1	1
c) Gerência de Inspeção Animal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
d) Gerência de Educação Sanitária	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Vegetal	Básica	Diretor	DAS-4	1
a) Gerência de Sanidade Vegetal	Compl.	Gerente	DAI-1	1
b) Gerência de Avaliação	Compl.	Gerente	DAI-1	1
Unidades Descentralizadas				
a) Delegacia Regional	Compl.	Delegado Regional	DAI-1	3
b) Chefia do Escritório Local	Compl.	Chefe do Escritório Local	DAI-5	17

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29, de 12 de agosto de 2016.

*ANEXO IV À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

TABELA DE SÍMBOLOS, QUANTITATIVOS E VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL

Denominação e Nível dos Cargos	Símbolo	Quantitativo	Subsídio
Assessor Especial I	AE-1	87	1.000,00
Assessor Especial II	AE-2	82	1.100,00
Assessor Especial III	AE-3	105	1.200,00
Assessor Especial IV	AE-4	239	1.500,00
Assessor Especial V	AE-5	245	1.800,00
Assessor Especial VI	AE-6	147	2.100,00
Assessor Especial VII	AE-7	325	2.400,00
Assessor Especial VIII	AE-8	111	2.700,00
Assessor Especial IX	AE-9	36	3.000,00
Assessor Especial X	AE-10	211	3.300,00
Assessor Especial XI	AE-11	73	3.600,00
Assessor Especial XII	AE-12	90	4.200,00

.....” (NR)

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29, de 12 de agosto de 2016.

*ANEXO V À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS DE ADMINISTRAÇÃO - FCA DO ESTADO DO TOCANTINS

Símbolo	Valor (R\$)	Quantidade
FCA - 1	300,00	99
FCA - 2	350,00	80
FCA - 3	400,00	154
FCA - 4	450,00	161
FCA - 5	500,00	109
FCA - 6	600,00	170
FCA - 7	800,00	60
FCA - 8	1.000,00	70
FCA - 9	1.200,00	47
FCA - 10	1.600,00	54

.....” (NR)

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29, de 12 de agosto de 2016.

*ANEXO VI À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSONADAS DA POLÍCIA MILITAR (FCPM), DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FCBM) E DA SEGURANÇA PÚBLICA (FCSP)

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO

FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCPM-4	1	800,00
Coordenador Pedagógico do Colégio Militar - (da DEIP)	5	FCPM-5	21-	1.000,00
Coordenador Administrativo do Colégio Militar - (da DEIP)	5			
Coordenador Administrativo do Gabinete do Comando - (do CG)	1			
Coordenador de Planejamento e Gestão de Projetos do Gabinete do Comando - (do CG)	1			
Coordenador do Núcleo de Controle Interno NUSCIN - (do CG)	1			
Coordenador da Assessoria de Estatísticas e Análises Criminais ASEACRIM - (do CG)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1			
Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI)	5			

Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 - (do CG)	7	FCPM-6	28	1.200,00
Subcomandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1			
Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Subcomandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE)	1			
Comandante da Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE - (do CPE)	1			
Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE)-	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPC)	4			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPC)	1			
Subcomandante de Batalhão - (do CPI)	5			
Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI)	5			
Diretor do Colégio Militar - (da DEIP)	5			
Comandante da Academia Policial Militar Tiradentes - APMT - (da DEIP)	1	FCPM-7	19	1.600,00
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BDR - (do CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA - (do CPE)	1			
Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE)	1			
Comandante de Batalhão - (do CPC)	4			
Comandante de Batalhão - (do CPI)	5			

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO

FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Ajudante de Ordens - (do CG)	1	FCBM-4	1	800,00
Subcomandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7	FCBM-5	11	1.000,00
Coordenador Pedagógico - (da DEP)	1			
Coordenador Administrativo - (da DEP)	1			
Supervisor de Acompanhamento e de Revisões	1			
Supervisor de Reparos	1	FCBM-6	13	1.200,00
Comandante da Companhia de Manutenção	1			
Chefe de Seção do Estado Maior (BM2, BM5)	2			
Subcomandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3	FCBM-7	5	1.600,00
Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO)	7			
Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP)	1			
Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG	1	FCBM-7	5	1.600,00
Comandante de Batalhão - (do CCBMTO)	3			

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Delegacia Regional de Polícia Civil	13	FCSP-9	55	1.200,00
Chefia do Núcleo de Medicina Legal	13			
Chefia do Núcleo de Papiloscopia	13			
Chefia do Núcleo de Genética Forense	3			
Chefia do Núcleo de Criminalística	13			
Função Comissionada da Segurança Pública - 1		FCSP-1	140	300,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 2		FCSP-2	120	350,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 3		FCSP-3	10	400,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 4		FCSP-4	7	450,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 5		FCSP-5	7	500,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 6		FCSP-6	5	600,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 7		FCSP-7	5	800,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 8		FCSP-8	5	1.000,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 9		FCSP-9	2	1.200,00
Função Comissionada da Segurança Pública - 10		FCSP-10	5	1.600,00

.....” (NR)

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 29, de 12 de agosto de 2016.

"ANEXO VII À LEI Nº 2.986, de 13 de julho de 2015.

QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS ESPECIAIS

CASA MILITAR				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor de Segurança do Hangar	1	FC-CASAMILITAR-1	2	1.200,00
Supervisor de Postos Fixos	1			
Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador	6	FC-CASAMILITAR-2	6	2.600,00

SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Delegado Regional de Fiscalização	12	FC-FAZENDA-1	12	1.200,00
Supervisor Fiscal	20	FC-FAZENDA-2	166	600,00
Supervisor da Agência de Atendimento	110			
Coordenador Regional de Fiscalização	12			
Coordenador Regional de Arrecadação	12			
Coordenador Regional de Administração	12			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor do Escritório Regional	4	FC-JUCETINS-1	4	1.200,00

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC - TOCANTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Regional	22	FC-ADAPEC-1	82	600,00
Chefe do Escritório Local	60			
Delegado Regional	8	FC-ADAPEC-2	8	1.000,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisão de Escritório Local	97	FC-RURALTINS-1	97	600,00
Supervisor Regional de Apoio	7	FC-RURALTINS-2	7	1.000,00

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor de Regularização Ambiental	2	FC-NATURATINS-1	14	600,00
Supervisor de Inspeção e Fiscalização	2			
Supervisor de Apoio Administrativo	10			
Supervisor dos Escritórios Regionais	6	FC-NATURATINS-2	6	800,00
Supervisor de Administração e Logística	2	FC-NATURATINS-3	7	1.000,00
Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação	5			

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Supervisor Regional de Cultura	9	FC-CULTURA-1	9	600,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Presidência da Comissão de Licitação	1	FC-EDUCAÇÃO-1	11	2.600,00
Diretor Regional de Educação	10			
Supervisor de Unidade Esportiva	20			
Supervisor de Unidade Esportiva	20	FC-ESPORTE-1	20	600,00

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA				
FUNÇÕES COMISSIONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte I	10	FCDS-1	34	300,00
Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III	24			
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte II	8	FCDS-2	20	400,00
Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte IV	12			
Chefe do Núcleo de Inteligência	5	FCDS-3	5	450,00
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte III	8	FCDS-4	16	500,00
Chefe de Escolta - Unidade Prisional Porte IV	4			
Chefe de Cartório - Unidade Prisional Porte IV	4			

Chefe de Unidade Prisional Porte I	24	FCDS-5	32	600,00
Chefe de Segurança do Centro de Atendimento Socioeducativo	1			
Chefe de Escola do Centro de Atendimento Socioeducativo	1			
Chefe de Segurança do Centro de Internação Provisória	3			
Chefe de Escolta do Centro de Internação Provisória	3	FCDS-6	18	800,00
Chefe de Unidade Prisional Porte II	8			
Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte IV	4			
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento do PROCON	6	FCDS-7	8	1.000,00
Chefe de Unidade Prisional Porte III	8			
Chefe da Divisão do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência	3	FCDS-8	4	1.200,00
Chefe da Casa da Mulher Brasileira	1			
Chefe de Unidade Prisional Porte IV	4	FCDS-9	4	1.600,00

SECRETARIA DA SAÚDE					
FUNÇÕES COMISSIONADAS	SÍMBOLO	QUANT	VALOR UNIT.	UNIDADE	
Hospital Porte 1	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-I	6	900,00	Hospital de Referência de: a) Alvorada; b) Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; c) Arapoema; d) Arraias - Juraildes de Sena Abreu; e) Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; f) Xambioá;
	Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico e CME	FC-ACCME-I	5	700,00	Hospital de Referência de: a) Arapoema; b) Arraias - Juraildes de Sena Abreu; c) Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; d) Xambioá; e) Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-I	18	700,00	Hospital de Referência de: a) Alvorada; b) Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa; c) Arapoema; d) Arraias - Juraildes de Sena Abreu; e) Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda; f) Xambioá;
Hospital Porte 2	Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SADT-II	18	1.100,00	a) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; c) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; d) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; e) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto Nacional
					Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-II	72	900,00	a) Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva; b) Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé; c) Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins; d) Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína; e) Hospital de Referência de: 1. Augustinópolis; 2. Guaraí; 3. Dianópolis; 4. Miracema do Tocantins; 5. Porto Nacional

Hospital Porte 3	Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	FC-SAADT	35	1.600,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; c) Hospital de Referência de: 1. Araguaína; 2. Gurupi;
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II	FC-SCS-II	43	1.200,00	a) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; b) Hospital de Referência de Araguaína;
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-II	4	1.100,00	a) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; b) Hospital de Referência de Araguaína;
	Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I	FC-SCS-I	27	1.100,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital de Referência Gurupi;
	Assessor Assistencial - Concentração de Serviço I - Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação	FC-ACS-I	4	900,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital de Referência Gurupi;
	Supervisor de Serviços Operacionais	FC-SSO-III	89	900,00	a) Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas; b) Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres; c) Hospital de Referência de: 1. Araguaína; 2. Gurupi.

....." (NR)

DECRETO Nº 5.481, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras adiante especificada, com extensão total de 31,96 Km, localizada ao longo da diretriz para implantação da Rodovia TO-444/447, Trecho: Entroncamento BR-153 (Paraíso do Tocantins) / Chapada de Areia, com as respectivas benfeitorias e acessões, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se na Est. 339, daí segue em linha reta com azimute de 276°36'21" e distância de 150,00m até a estaca 346+10,00 (PC), onde se inicia a curva número 12 (doze), que possui os seguintes elementos: R=750,00m, AC=21°27'00"E, e D=280,78m, até a estaca 360+10,78 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 255°09'21" e distância de 570,47m até a estaca 389+01,25 (PC), onde se inicia a curva número 13 (treze), que possui os seguintes elementos: R=916,55m, AC=17°00'00"E, e D=271,95m, até a estaca 402+13,20 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 238°09'21" e distância de 574,29m até a estaca 431+07,492 (PC), onde se inicia a curva número 14 (quatorze), que possui os seguintes elementos: R=650,00m, AC=28°48'00"D, e D=326,73m, até a estaca 447+14,22 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 266°57'21" e distância de 179,07m até a estaca 456+13,29 (PC), onde se inicia a curva número 15 (quinze), que possui os seguintes elementos: R=650,00m, AC=39°00'00"E, e D=442,44m, até a estaca 478+15,73 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 227°57'21" e distância de 261,90m até a estaca 491+17,63 (PC), onde se inicia a curva número 16 (dezesseis), que possui os seguintes elementos: R=650,00m, AC=42°18'00"D, e D=479,88m, até a estaca 515+17,51 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 270°15'21" e distância de 528,81m até a estaca 542+06,32 (PC), onde se inicia a curva número 17 (dezessete), que possui os seguintes elementos: R=1.092,00m, AC=13°42'00"E, e D=261,11m, até a estaca 555+07,43 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 256°33'21" e distância de 392,57m até a estaca 575+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 18 (dezoito), que possui os seguintes elementos: R=674,05m, AC=33°45'00"D, e D=397,05m, até a estaca 594+17,05 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 290°18'21" e distância de 164,66m até a estaca 603+01,71 (TS), onde se inicia a curva número 19 (dezenove), que possui os seguintes elementos: R=300,00m, LC=70,00m, AC=35°36'16"D,

e D=326,42m, até a estaca 619+08,13 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 339°16'46" e distância de 160,82m até a estaca 627+08,95 (TS), onde se inicia a curva número 20 (vinte), que possui os seguintes elementos: R=340,00m, LC=70,00m, AC=19°42'13"E, e D=256,92m, até a estaca 640+05,87 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 307°46'46" e distância de 54,13m até a estaca 643+00,00 (TS), onde se inicia a curva número 21 (vinte e um), que possui os seguintes elementos: R=300,13m, LC=70,00m, AC=50°38'12"E, e D=405,24m, até a estaca 663+05,24 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 243°46'47" e distância de 277,41m até a estaca 677+02,85 (PC), onde se inicia a curva número 22 (vinte e dois), que possui os seguintes elementos: R=834,63m, AC=11°40'10"D, e D=169,99m, até a estaca 685+12,64 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 255°26'57" e distância de 899,93m até a estaca 730+12,57 (PC), onde se inicia a curva número 23 (vinte e três), que possui os seguintes elementos: R=695,73m, AC=55°56'10"E, e D=679,22m, até a estaca 764+11,79 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 199°30'47" e distância de 391,23m até a estaca 784+03,02 (PC), onde se inicia a curva número 24 (vinte e quatro), que possui os seguintes elementos: R=700,00m, AC=23°04'00"D, e D=281,81m, até a estaca 798+04,83 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 222°34'47" e distância de 122,45m até a estaca 804+07,28 (PC), onde se inicia a curva número 25 (vinte e cinco), que possui os seguintes elementos: R=700,00m, AC=26°45'00"D, e D=326,81m, até a estaca 820+14,09 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 249°19'47" e distância de 556,75m até a estaca 848+10,84 (TS), onde se inicia a curva número 26 (vinte e seis), que possui os seguintes elementos: R=300,00m, LC=80,00m, AC=47°16'16"D, e D=407,51m, até a estaca 868+18,35 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 311°52'47" e distância de 65,81m até a estaca 672+04,16 (TS), onde se inicia a curva número 27 (vinte e sete), que possui os seguintes elementos: R=300,00m, LC=100,00m, AC=05°44'05"D, e D=230,03m, até a estaca 883+14,19 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 336°42'47" e distância de 516,58m até a estaca 909+10,77 (PC), onde se inicia a curva número 28 (vinte e oito), que possui os seguintes elementos: R=650,00m, AC=46°23'00"E, e D=526,20m, até a estaca 935+16,97 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 290°19'47" e distância de 149,51m até a estaca 943+06,48 (TS), onde se inicia a curva número 29 (vinte e nove), que possui os seguintes elementos: R=300,00m, LC=100,00m, AC=25°54'05"E, e D=335,52m, até a estaca 960+02,10 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 245°29'47" e distância de 80,93m até a estaca 964+03,03 (TS), onde se inicia a curva número 30 (trinta), que possui os seguintes elementos: R=350,00m, LC=120,00m, AC=24°31'21"D, e D=389,50m, até a estaca 983+12,83 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 289°29'47" e distância de 102,00m até a estaca 988+14,83 (TS), onde se inicia a curva número 31 (trinta e um), que possui os seguintes elementos: R=300,00m, LC=100,00m, AC=16°36'05"E, e D=286,92m, até a estaca 1003+01,75 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 253°47'47" e distância de 138,25m até a estaca 1010+00,00(PC), onde se inicia a curva número 32 (trinta e dois), que possui os seguintes elementos: R=668,12m, AC=41°48'00"D, e D=487,43m, até a estaca 1034+07,43 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 295°35'47" e distância de 472,47m até a estaca 1058+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 33 (trinta e três), que possui os seguintes elementos: R=720,24m, AC=22°00'00"D, e D=276,55m, até a estaca 1071+16,55 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 317°35'47" e distância de 848,69m até a estaca 1114+05,24 (PC), onde se inicia a curva número 34 (trinta e quatro), que possui os seguintes elementos: R=1.200,00m, AC=10°47'00"E, e D=225,85m, até a estaca 1125+11,09 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 306°48'47" e distância de 471,01m até a estaca 1149+02,10 (PC), onde se inicia a curva número 35 (trinta e cinco), que possui os seguintes elementos: R=650,00m, AC=40°41'00"D, e D=461,54m, até a estaca 1172+03,64 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 347°29'47" e distância de 273,69m até a estaca 1185+17,33 (TS), onde se inicia a curva número 36 (trinta e seis), que possui os seguintes elementos: R=382,75m, LC=100,00m, AC=17°22'50"E, e D=316,11m, até a estaca 1201+13,44 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 315°08'47" até a estaca 1201+13,44 (PC), onde se inicia a curva número 37 (trinta e sete), que possui os seguintes elementos: R=249,30m, LC=120,00m, AC=21°31'21"D, e D=332,48m, até a estaca 1218+05,92 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 03°58'47" e distância de 158,55 m até a estaca 1226+04,47 (TS), onde se inicia a curva número 38 (trinta e oito), que possui os seguintes elementos: R=650,00m, AC=28°50'00"E, e D=327,10m, até a estaca 1242+11,57 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 335°08'47" e distância de 249,64m até a estaca 1255+01,21 (TS), onde se inicia a curva número 39 (trinta e nove), que possui os seguintes elementos: R=350,00m, LC=120,00m, AC=27°11'20"E, e D=406,09m, até a estaca

1275+07,30 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 288°18'48" e distância de 611,00m até a estaca 1305+18,30 (PC), onde se inicia a curva número 40 (quarenta), que possui os seguintes elementos: R=650,00m, AC=31°41'00"E, e D=360,19m, até a estaca 1172+03,64 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 256°33'48" e distância de 30,48m até a estaca 1325+08,97 (TS), onde se inicia a curva número 41 (quarenta e um), que possui os seguintes elementos: R=200,00m, LC=80,00m, AC=25°57'54"D, e D=250,63m, até a estaca 1337+19,60 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 305°26'48" e distância de 261,32m até a estaca 1351+00,92 (PC), onde se inicia a curva número 42 (quarenta e dois), que possui os seguintes elementos: R=650,00m, AC=54°09'00"E, e D=614,31m, até a estaca 1381+15,23 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 251°17'48" e distância de 339,02m até a estaca 1398+14,25 (PC), onde se inicia a curva número 43 (quarenta e três), que possui os seguintes elementos: R=1.243,12m, AC=17°37'00"E, e D=382,22m, até a estaca 1417+16,47 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 233°40'48" e distância de 896,38m até a estaca 1462+12,95 (PC), onde se inicia a curva número 44 (quarenta e quatro), que possui os seguintes elementos: R=1.125,74m, AC=44°29'00"D, e D=874,00m, até a estaca 1506+06,95 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 278°09'48" e distância de 1.253,05m até a estaca 1569+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 45 (quarenta e cinco), que possui os seguintes elementos: R=955,51m, AC=12°04'00"D, e D=201,23m, até a estaca 1579+01,23 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 290°13'48" e distância de 930,53m até a estaca 1625+11,76 (TS), onde se inicia a curva número 46 (quarenta e seis), que possui os seguintes elementos: R=350,00m, LC=120,00m, AC=29°05'20"D, e D=417,69m, até a estaca 1646+09,45 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 338°57'47" e distância de 890,55 m até a estaca 1691+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 47 (quarenta e sete), que possui os seguintes elementos: R=1.930,61m, AC=06°31'00"E, e D=219,58m, até a estaca 1701+19,58 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 332°26'47" e distância de 469,63m até a estaca 1725+09,21 (PC), onde se inicia a curva número 48 (quarenta e oito), que possui os seguintes elementos: R=650,00m, AC=40°41'00"E, e D=461,54m, até a estaca 1748+10,75 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 291°45'47" e distância de 109,50m até a estaca 1754+00,25 (TS), onde se inicia a curva número 49 (quarenta e nove), que possui os seguintes elementos: R=350,00m, LC=120,00m, AC=43°22'21"E, e D=504,95m, até a estaca 1779+05,20 (ST); daí segue em linha reta com azimute de 228°44'47" e distância de 594,80 m até a estaca 1809+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 50 (cinquenta), que possui os seguintes elementos: R=680,24m, AC=25°14'00"D, e D=299,58m, até a estaca 1823+19,58 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 253°58'47" e distância de 1.160,42m até a estaca 1882+00,00 (PC), onde se inicia a curva número 51 (cinquenta e um), que possui os seguintes elementos: AC=59°12'00"D; daí segue em linha reta com azimute de 313°10'47" e distância de 796,49m até a estaca 1921+16,49 (PC), onde se inicia a curva número 52 (cinquenta e dois), que possui os seguintes elementos: R=1.200,00m, AC=10°49'00"E, e D=85,74m, até a estaca 1926+02,23 (Início do Perímetro Urbano de Chapada de Areia), daí segue com D=140,80m, até a estaca 1933+03,03 (PT); daí segue em linha reta com azimute de 302°21'47" e distância de 190,56m até a estaca 1937+00,00 (Final do Perímetro Urbano de Chapada de Areia), e, final do trecho.

A faixa de domínio é de 80,00m, simétrica em relação ao eixo, sendo 40,00m para cada lado, a partir de Paraíso (Est. 339) até a Estaca 1926 + 02,23 (Início do Perímetro Urbano de Chapada de Areia), daí com 30,0m, simétrica em relação ao eixo, sendo 15,00m para cada lado, até a Estaca 1937 + 0,0 (Final do Perímetro Urbano de Chapada de Areia), e final do trecho."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO adotarem as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sérgio Leão
Presidente da Agência Tocantinense
de Transportes e Obras – AGETO

Sérgio Rodrigo Do Vale
Procurador-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 978 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ZULEICA MIRANDA FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII – AE-8, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 987 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor JANILSON LAJES DE BRITO, matrícula 11143851-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 988 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora VERALUCIA SILVA RIBEIRO, matrícula 11194740-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 992 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o Escrivão de Polícia ANDRÉ GUEDES LEANDRO, matrícula 1015885-1, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 180 dias, a partir de 14 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 999 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 1º de julho de 2016:

1. FÁBIO CARLOS LOPES, Supervisor Administrativo - DAI-3;
2. MARCELO LUIZ RIBEIRO ARAÚJO, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.007 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÁLEN PEREIRA FARIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro Habitacional - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 8 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.012 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 16 de agosto de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, ocupado por LORENA NEGREIRO NEVES, nomeada pelo Ato nº 620 - NM, de 6 de maio de 2016, publicado na edição 4.617 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.014 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR

JACKSON BRASIL REBELO, matrícula 194065-2, Diretor Administrativo e Financeiro, para responder pela Secretaria da Fazenda, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 18 de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de agosto de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.017 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCELO FALCÃO SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Subchefe do Estado Maior - DAS-3, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.024 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir das seguintes datas:

1. ELMARA SOARES RODRIGUES DE BASTOS, matrícula 1245546-1, 26 de abril de 2016;
2. KARLA AIRES PARENTE, matrícula 1011723-6, 1º de maio de 2016;
3. WELLINGTON ODERDENGGE, matrícula 11239964-4, 18 de abril de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.036 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LECEMI MARIA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XI - AE-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 2 de julho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.044 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0016533-85.2015.827.0000, resolve

NOMEAR

ELIANA BEZERRA DO CARMO, inscrição 9780202455, 120ª classificada, para exercer a função de cargo de provimento efetivo de Contador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2016; 195ª da Independência, 128ª da República e 28ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.048 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ZILMA MARTINS FERREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.057 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUISA ALANDA CARVALHO MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.058 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO MATSON RODRIGUES DO AMARAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 10/2016.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2015. DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins. DO OUTRO: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO. OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais. VIGÊNCIA: de 4 de maio de 2016 a 3 de maio de 2017. DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e José dos Santos Freire Júnior, Diretor Presidente da FOMENTO.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.002 - EX, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DANILLO LIMA CARREIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de junho de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.022 - EX, DE 3 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KEISER COELHO ESPÍRITO SANTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro Habitacional - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 8 de agosto de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.026 - EX, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de agosto de 2016:

1. AMARO MARTINS QUEIROZ NETO, Subchefe do Estado Maior - DAS-3;
2. MARCELO FALCÃO SOARES, Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP - DAS-4.

PORTARIA CCI Nº 1.031 - DISP, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir das seguintes datas:

1. ADELIA CARVALHO DE ARAUJO SANTOS, matrícula 661597-1, 26 de abril de 2016;
2. HADSON CLAYTON DIAS SOUZA, matrícula 146861-3, 18 de abril de 2016.

PORTARIA CCI Nº 1.041 - CSS, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Câmara Municipal de Palmas a Fiscal de Trânsito TATIANA CURSINO DE OLIVEIRA, matrícula 11181524-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.052 - DISP, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-3 o servidor EMÍLIO DIAS, matrícula 67146-4, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de julho de 2016.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 650 - LOT, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto na alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR, a partir de 03 de outubro de 2016,

o servidor JOSÉ EDJALMA TENÓRIO ALVES, Inspetor de Defesa Agropecuária, número funcional 697026/2, CPF 583.048.194-49, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

PORTARIA Nº 654 - REM, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto Natureza do Tocantins,

VANDERLÉIA CASTRO ARAÚJO SANTOS, número funcional 11236930/1, CPF 012.998.961-46, Auxiliar Administrativo, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 1º de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 655 - REM, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

GEDSON JOSÉ FREIRE, número funcional 423790/1, CPF 335.932.721-72, Auxiliar Administrativo, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 05 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 656 - EX, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CINTHIA ALENCAR PACHECO, número funcional 1092936/2, CPF nº 994.375.971-20, do cargo de Analista Técnico-Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de junho de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/30550/005508.

DÉBORA LORENA DA LUZ SOUSA, número funcional 1273523/1, CPF nº 047.015.031-93, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 18 de julho de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/32470/000287.

IVAN ALVES MOREIRA, número funcional 11225580/1, CPF nº 001.982.171-96, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, retroativo a 02 de março de 2015, com base no que consta do processo nº 2016/23000/001216.

KLEBER SALES PEREIRA, número funcional 420879/1, CPF nº 333.920.303-25, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, a partir de 08 de julho de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/27000/010018.

MÁRCIA GUIMARÃES COSTA, número funcional 1200461/1, CPF nº 688.275.041-68, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 23 de junho de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/30550/006106.

ROMÁRIO SEVERIANO LIMA, número funcional 1284487/1, CPF nº 039.241.041-90, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de junho de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/30550/006275.

VINÍCIUS PENA DE ALENCAR, número funcional 1095102/2, CPF nº 997.023.801-97, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 28 de junho de 2016, com base no que consta do processo nº 2016/30550/005870.

ATO DECLARATÓRIO Nº 213, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008.

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11177101/2	025.383.081-86	ALAN VINICIUS DE LIMA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2016
2	11511788/1	009.947.961-37	DIOGO FRANCISCO DE PAIVA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	29/06/2016
3	11535229/1	025.153.921-05	KENNE BORGES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2016
4	11196785/2	804.828.641-68	KIDYS COPEIRA FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2016
5	1044150/4	929.492.151-49	LEANDRO SANTANA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2016
6	11203129/2	015.085.151-07	LUZIANE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/06/2016
7	859804/15	770.342.441-20	MARLI LUCIENE FERST	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/06/2016
8	11535067/1	012.780.561-30	WEUDES ETERNO PAIXAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 214, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11493585/2	030.322.744-92	ANAILTON MENDES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	18/07/2016
02	93297/3	014.785.611-65	FABIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	FÍSICO	15/09/2014
03	11532378/1	053.615.041-90	ITALO DA CUNHA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/07/2016
04	581073/4	471.586.622-68	JESUS GOMES DA MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2016
05	11161671/2	033.407.621-80	JOÃO LOPES DE AMORIM SOUZA	LOCUTOR ANUNCIADOR	11/07/2016
06	11525860/1	041.531.641-35	KARINY ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2016
07	11203390/1	975.518.483-04	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	03/08/2014
08	43579/2	002.800.391-82	PAULA DE OLIVEIRA LIMA E MELLO	APRESENTADOR DE RÁDIO E TELEVISÃO	01/07/2016
09	791791/5	648.442.501-91	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/07/2016
10	11517751/1	331.729.378-01	RAFAELA CRISTINA MANA E SILVA TUZINO	MÉDICO	30/11/2015
11	1045920/7	931.888.201-78	RAIMUNDO NONATO CIRQUEIRA DE ASSIS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	17/06/2016
12	616300/7	499.298.871-72	VANIA ROSA VIEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/07/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 215, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade, estabelecida no período de 11.11.2015 a 08.05.2016.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1142070/2	016.148.131-08	ODENICE ALVES ROCHA	REPORTER DE RADIO E TELEVISAO	09/05/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 216, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1112163/7	985.731.441-49	ADRIENE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
2	76597/7	010.169.691-47	ALDICON PINTO CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
3	878756/7	785.014.231-49	ALZIRA REIS GLORIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
4	1108301/6	761.852.301-00	ANA LUCIA DE SOUZA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
5	326929/6	260.111.231-04	ANFILOFIO SOARES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2016
6	1191560/5	546.955.031-15	ANTONIA MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
7	1263579/3	037.172.721-95	ANTONIO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2016
8	11492791/1	003.778.461-71	BENEDITA LOPES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016

9	121116/8	027.400.921-80	EDMILSO BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
10	1116037/4	002.145.061-77	ELIENE LIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
11	11163194/2	029.135.581-19	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2016
12	1214861/4	822.808.001-87	FELIX FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2016
13	1247760/4	004.303.991-03	FRANCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
14	1248332/4	014.640.301-03	GILDENY PEREIRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
15	1150065/5	021.551.791-11	HAYLLA BATISTA FIGUEREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
16	1248758/4	025.666.081-64	IVONETE PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
17	963139/6	851.093.551-34	JANAINA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
18	108975/7	021.136.911-08	JAQUELINA XAVIER DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
19	491515/6	388.827.441-91	JOAO BATISTA QUINTINO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2016
20	11216140/2	967.470.051-04	JOCIANO MENEZES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2016
21	1187627/5	462.818.511-53	LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
22	104489/7	019.035.561-12	LUIZA MELQUIADES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
23	1128639/4	008.722.241-80	MILTON FERREIRA BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2016
24	1242121/5	976.363.631-00	NENIVA EVANGELISTA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
25	11477300/1	507.926.281-87	NILBERTO CARDOSO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
26	1034162/8	918.984.201-49	RONILDE DA SILVA GONCALVES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
27	1240510/4	968.947.501-06	SILVIA MARIA FERREIRA NUNES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
28	1242881/6	979.268.411-53	SONIA BATISTA AIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
29	1212338/4	806.640.591-04	TERTULIANO JOSE DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
30	1250698/3	938.262.571-20	VALMIR PEREIRA DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2016

DESPACHO Nº 4.943/2016

PROCESSO Nº: 2016/38990/000869
 INTERESSADO(A): ARLINDO BUENO GUIMARÃES JÚNIOR
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1276298/1
 CPF: 004.460.441-64
 ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
 LOTAÇÃO: Gerência de Arrecadação
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Arlindo Bueno Guimarães Júnior Afastamento para Participar de Curso de Formação de Soldados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração do cargo efetivo, pelo prazo de até 07 (sete) meses, previsto para o período de 22.06.2016 a 21.01.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.944/2016

PROCESSO Nº: 2016/34430/003483
 INTERESSADO(A): ROBSON DE SOUZA ALVES
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
 NÚMERO FUNCIONAL: 11143878/2
 CPF: 015.409.691-18
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Araguatins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Robson de Souza Alves Afastamento para Participar de Curso de Formação de Soldados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração do cargo efetivo, pelo prazo de até 07 (sete) meses, previsto para o período de 22.06.2016 a 21.01.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.945/2016

PROCESSO Nº: 2016/34430/003482
 INTERESSADO(A): GIAN CARLOS ROCHA SANTANA
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Operador de Microcomputador
 NÚMERO FUNCIONAL: 36113/1
 CPF: 001.155.431-20
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Gian Carlos Rocha Santana Afastamento para Participar de Curso de Formação de Soldados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração do cargo efetivo, pelo prazo de até 07 (sete) meses, previsto para o período de 22.06.2016 a 03.07.2016 e de 03.08.2016 a 21.01.2017, ressaltando-se a existência de concessão de férias no período de 04.07.2016 a 02.08.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.947/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/008417
 INTERESSADO(A): ALMERINDA FERREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 458378/1
 CPF: 364.543.891-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Almerinda Ferreira dos Santos CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.09.1992 a 31.08.1997, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O período aquisitivo para concessão da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, sofreu alteração, tendo em vista que o(à) servidor(a) constou com 01 (uma) falta injustificada dentro do quinquênio.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.948/2016

PROCESSO Nº: 2016/09030/000275
 INTERESSADO(A): JOEMARQUES MARTINS LIMA
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Fiscal de Trânsito
 NÚMERO FUNCIONAL: 11180188/1
 CPF: 030.063.741-18
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: 4º BPM
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos dos §§11 e 12, do art. 20, c/c o art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Joemarques Martins Lima Afastamento para Participar de Curso de Formação de Soldados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração do cargo efetivo, pelo prazo de até 07 (sete) meses, previsto para o período de 22.06.2016 a 04.07.2016 e de 04.08.2016 a 21.01.2017, ressaltando-se a existência de concessão de férias no período de 05.07.2016 a 03.08.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.950/2016

PROCESSO Nº: 2016/31000/001246
 INTERESSADO(A): LUCIANO ALVES FEITOSA
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11139250/1
 CPF: 051.893.351-27
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Novo Alegre

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Luciano Alves Feitosa Afastamento para Participar de Curso de Formação de Soldados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração do cargo efetivo, pelo prazo de até 07 (sete) meses, previsto para o período de 22.06.2016 a 21.01.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.951/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/006318
 INTERESSADO(A): FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 257294/2
 CPF: 190.583.144-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Fernando Sérgio Lira Neto, Licença para Atividade Política, com remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses e 01 (um) dia, no período de 01.08.2016 a 01.10.2016, ressaltando-se a existência de concessão de férias no período de 01.07.2016 a 31.07.2016.

Após, retornem-se os autos ao(à) Secretaria da Saúde, para que seja acostado ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do(a) servidor(a) interessado(a), como candidato(a) ao cargo eletivo de Prefeito(a) do município de Maragogi - AL, bem como cópia do registro da candidatura deferido pela Justiça Eleitoral, nos termos do Termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

Após, retornem-se-nos para fins de arquivamento.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.952/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/005956
 INTERESSADO(A): ANDRÉ PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 1068474/1
 CPF: 962.074.851-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e ainda com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 4.569, de 29 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.675, de 02 de agosto de 2016, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor André Pinheiro Portilho Rodrigues, no interstício de 02.07.2016 a 05.07.2016 e de 05.08.2016 a 01.10.2016, a fim de considerar concedida no período de 02.07.2016 a 01.10.2016, considerando a suspensão das férias anteriormente concedidas, conforme Portarias GABSEC/SESAU/DGP/ nºs 682 e 683, de 02 de agosto de 2016, publicadas no Diário Oficial nº 4.677, de 04 de agosto de 2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.966/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/007129
 INTERESSADO(A): OTAVIANA FERNANDES FRANCO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Assistente, Nível A
 NÚMERO FUNCIONAL: 361218/1
 CPF: 285.617.161-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Fé
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Otaviana Fernandes Franco CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1991 a 29.02.1996, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.970/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/009992
 INTERESSADO(A): KARLA DE SOUSA SOARES
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 926490/2
 CPF: 819.204.901-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa
 MUNICÍPIO: Angico

Com base na documentação constante do presente processo, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 3.966, de 1º de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.658, de 08 de julho de 2016, somente na parte que concedeu à servidora Karla de Sousa Soares, Licença para Atividade Política, no período de 31.07.2016 a 01.10.2016, considerando o não afastamento do exercício de suas funções, conforme Declaração expedida pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.971/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/004782
 INTERESSADO(A): CHARLETE BARROS SOARES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 359273/2
 CPF: 283.464.241-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí
 MUNICÍPIO: Guaraí

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pelo(a) servidor(a) Charlete Barros Soares, considerando que a sua admissão no cargo efetivo que ora ocupa ocorreu somente em 11 de abril de 2005, em dissonância com o art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito à Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo, até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.972/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/005929
 INTERESSADO(A): LEILA MARIA DA ROCHA SIRIANO BONAGURA
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Cirurgião Dentista
 NÚMERO FUNCIONAL: 573209/4
 CPF: 466.585.561-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2016, o Despacho nº 4.568, de 29 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.675, de 02 de agosto de 2016, somente na parte que concedeu Licença para Atividade Política à servidora Leila Maria da Rocha Siriano Bonagura, haja vista a desistência oficializada do partido a que integra de lançar candidatura própria, impossibilitando-a em concorrer ao cargo pretendido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 4.974/2016

PROCESSO Nº: 2016/34430/003708
 INTERESSADO(A): DIOGO CIRQUEIRA DE LIMA
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
 CARGO: Operador de Microcomputador
 NÚMERO FUNCIONAL: 1084259/1
 CPF: 983.761.791-87
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Diogo Cirqueira de Lima Afastamento para Participar de Curso de Formação de Soldados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração do cargo efetivo, pelo prazo de até 07 (sete) meses, previsto para o período de 22.06.2016 a 21.01.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.022/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/001403
 INTERESSADO(A): LAIS DE MELO MOURA VALE
 NOME DO DEPENDENTE: José Severiano Vale de Aguiar
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 427679/6
 CARGO: Perito Oficial - Área 15
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Gerência do Instituto de Criminalística

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Lais de Melo Moura Vale, por meio do Despacho nº 6192, de 23 de Dezembro de 2015, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/08/2016 a 04/08/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.047/2016

PROCESSO Nº: 2016/28340/000055
 INTERESSADO(A): GABRIEL VALADARES DE MORAIS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1281852/1
 CPF: 025.708.791-50
 ÓRGÃO: Fundação Radiodifusão Educativa
 LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o Parecer "SPA" nº 747, de 15 de março de 2016, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1.097, de 18 de março de 2016, ambos da Procuradoria Geral do Estado, exarados em outro processo de caso análogo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gabriel Valadares de Moraes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 25.07.2016 a 24.07.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.049/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/009749
 INTERESSADO(A): DALVA MONTEIRO DE MENDONÇA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 290110/1
 CPF: 221.378.741-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Superintendência de Desenvolvimento da Educação
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Dalva Monteiro de Mendonça, por meio do Despacho nº 4.055, de 06 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.437, de 14 de agosto de 2015, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 02.09.2016 a 01.09.2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 5.054/2016

PROCESSO Nº: 2016/23000/001374
 INTERESSADO(A): ELIANE PEREIRA DE MELO SILVEIRA
 ASSUNTO: Licença para Atividade Política
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 342728/1
 CPF: 272.059.978-60
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Jaú do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos, com base no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eliane Pereira de Melo Silveira, Licença para Atividade Política, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02.07.2016 a 01.10.2016.

Após, retornem-se os autos ao(à) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, para que seja acostado ao feito, cópia da Ata da Convenção Partidária de escolha do(a) servidor(a) interessado(a), como candidato(a) ao cargo eletivo de Vereador(a) do município de Jaú do Tocantins, bem como cópia do registro da candidatura deferido pela Justiça Eleitoral, nos termos do Termo de Compromisso subscrito por ocasião da formulação do requerimento.

Após, retornem-se-nos para fins de arquivamento.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2016.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

PORTARIA Nº 042/GABSEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora KÊNIA DE MOURA BORGES, Subsecretária, matrícula nº 11502673-1, CPF: 770.114.226-68, no período de 27/06/2016 a 11/07/2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de junho de 2016.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A.Nº: 17.001.006.16-0027808

Consumidor: IOLANDA COSTA LIMA (CPF_89479513234)
 Fornecedor: BELA IMAGEM STUDIOS FOTOGRÁFICOS (CNPJ_07.978.981/0001-95).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BELA IMAGEM STUDIOS FOTOGRÁFICOS LTDA - EPP - 07.978.981/0001-95) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IOLANDA COSTA LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.006.16-0027808, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua 07 de Setembro, 992, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 11 de Agosto de 2016.

Chefe do Núcleo Regional de Araguatins - TO

F.A. Nº: 17.001.006.16-0028366

Consumidor: MARIA FRANCISCA CLEMENTE DE QUADRO (CPF_96903260153)
 Fornecedor: LOJAS NOSSO LAR (CNPJ_00.607.587/0008-78).
 Fornecedor: ENTERMAQ (CNPJ_03.817.469/0001-06).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TOYAMA DO BRASIL MAQUINAS LTDA - 03.817.469/0001-06) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA FRANCISCA CLEMENTE DE QUADRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.006.16-0028366, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua 07 de Setembro, 992, CEP: 77950000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins - TO, 11 de Agosto de 2016.

Chefe do Núcleo Regional de Araguatins - TO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA Nº 173, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, CPF:498.497.861-91, matrícula nº 612896-2, suspensas pela PORTARIA Nº 187, DE 04/09/2013, publicada no D.O.E. Nº 3.954, de 05/09/2013, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 174, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias do servidor SEBASTIÃO BORGES DE AGUIAR, CPF: 617.696.221-87, matrícula nº 1196103-4, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, previstas para 18/07/2016 a 27/07/2016, assegurando o direito de usufruí-las no período de 08/08/2016 a 17/08/2016.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 175, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão de necessidade do serviço, 16 (dezesesseis) dias de férias do servidor FERNANDO FERNANDES GARCIA, CPF: 524.774.366-00, matrícula nº 633980-2, sendo a partir de 01/08/2016, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para 18/07/2016 a 16/08/2016, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**Secretário: **ALEXANDRO DE CASTRO SILVA****PORTARIA/GABSEC Nº 145, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 91 - NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548, de 27/01/2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de prestação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para atender as necessidades desta Pasta;

Considerando a comprovação de inviabilidade de competição de acordo com os documentos de fls. 47/50 dos autos, o qual atesta que a Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins é a única fornecedora de água no Município de Palmas Estado do Tocantins;

Considerando, ainda, o PARECER JURÍDICO Nº 272/2016/ SEDEN, fls. 83/88, homologado pelo Despacho nº 420/2016/GABSEC, que se manifesta de maneira favorável a contratação direta da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins;

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 4.733, de 07 de fevereiro de 2013, art. 1º, inciso II, alínea "c";

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, *caput*, da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para prestação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no valor de R\$ 76.079,00 (Setenta e seis mil e setenta e nove reais), conforme Processo Administrativo nº 2016/19010/000668.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2016.

PORTARIA GABSEC/Nº 149, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E.;

Art. 1º Designar o servidor D'onis Ferreira de Lima, matrícula nº 1257145-4, para Fiscalizar a execução dos termos de colaboração referente a Emendas Parlamentares em eventos nos municípios de Centenário - TO, e Fortaleza do Taboão - TO dos processos nº 2016/19010/677, e 2016/19010/603, no período de 12 a 14 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

PORTARIA GABSEC/Nº 150, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E.;

Art. 1º Designar a servidora Núbia Martins dos Santos Furtado, matrícula nº 11465050-1, para Fiscalizar a execução dos termos de colaboração referente a Emendas Parlamentares em evento nos municípios de Augustinópolis - TO, processos 2016/19010/000575, 2016/19010/688 e 2016/19010/000682, no período de 11 a 12 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

PORTARIA GABSEC/Nº 151, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Henrique Rodrigues de Carvalho e Silva, matrícula nº 11184353-1, para Fiscalizar a execução dos termos de colaboração referente à Emendas Parlamentares em evento no município de Pium -TO, processo nº 2016/19010/000543 e 2016/19010/000598, no período de 12 a 13 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

PORTARIA GABSEC/Nº 152, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar a servidora Cláudia Régio Amazonas, matrícula nº 324611-2, para Fiscalizar a execução do termo de colaboração referente a Emenda Parlamentar em evento no município de Palmas-TO, processos nº 2016/19010/381, no dia 12 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM**

PORTARIA-SEDUC Nº 2091, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão, na Sede da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes com o objetivo de efetuar levantamento e o recebimento dos bens oriundos da extinta Secretaria da Juventude e Esportes.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo identificados, para sob a presidência da primeira e estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausências, férias ou impedimentos dos titulares, compor Comissão de que trata o art. 1º

Titular	Maria Raimunda Nunes de Sousa	Matrícula nº 845465-1
Suplente	Valmiro da Conceição Araujo	Matrícula nº 89889-6
Titular	Ray da Cruz Silva	Matrícula nº 11159529-2
Suplente	Bruno de Sousa Viana e Silva	Matrícula nº 11506709-1
Titular	Elienai Dantas Alves	Matrícula nº 876425-3
Suplente	Simone Araujo Viana	Matrícula nº 11500255-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 2092, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de atender despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga, revisão, teste hidrostático para os extintores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Almoarifado Central e Anexos.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender a necessidade de despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga, revisão, teste hidrostático para os extintores da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Almoarifado Central e Anexos.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1108.2209, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 0238 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/010089.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EXTINCENDIO EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA-ME	01.915.752/0001-45	R\$ 4.049,00
TOTAL		R\$ 4.049,00

PORTARIA SEDUC Nº 2103, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de despesa com aquisição de 02 pares de placas para emplacamento dos veículos do PEC que compõe a frota da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesas com aquisição de 02 pares de placas para emplacamento dos veículos do PEC que compõe a frota da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1108.2295, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 0238 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/010171.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA ME	00.828.490/0001-19	R\$ 358,00
TOTAL		R\$ 358,00

PORTARIA-SEDUC Nº 2107, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARLI FRANCISCA GUIMARÃES BRAGA, matrícula nº 1019511-1, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Escola Estadual Jacy Alves de Barros, no Município de Arraias, para a Escola Estadual Combinado, no município de Combinado, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 8 de agosto de 2016.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 718, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 1º de agosto de 2016 a fruição das férias legais do servidor CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS, CPF nº 557.227.921-87, matrícula nº 669183-2, Primeiro Tenente - QOA (1TEN-I), lotado na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, previstas para o período de 1º a 30 de agosto de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

PORTARIA SEFAZ Nº 719, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO, CPF nº 187.194.061-34, matrícula nº 251000-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso, durante os impedimentos ou afastamentos de JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO, CPF nº 295.947.155-53, matrícula nº 374122-1, no período de 1º a 30 de outubro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 720, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 04 de agosto de 2016 a fruição das férias legais do servidor MARCIO FERREIRA LIMA, CPF nº 783.758.351-53, matrícula nº 876991-2, Gestor Público Fazendário, lotado na Assessoria Econômica, previstas para o período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

PORTARIA SEFAZ Nº 721, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 1º a 30 de setembro de 2016, a fruição das férias do servidor DONIZETH APARECIDO SILVA, CPF nº 311.044.791-68, matrícula nº 392940-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 1122, de 28 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.489, de 03 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 722, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JOSE ELIELSON CORREA TAVARES, CPF nº 800.017.852-49, matrícula nº 897295-1, Auxiliar Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Aragoginas, Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos de RITA ALVES CARDOSO, CPF nº 323.969.021-72, matrícula nº 405635-2, no período de 1º a 30 de setembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 723, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ALEANDRO ALVES FERNANDES, CPF nº 946.190.181-04, matrícula nº 1056239-4, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Rio Sono, Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos de MARCILENE RIBEIRO FRAGA, CPF nº 020.029.821-63, matrícula nº 11192208-1, no período de 07 de julho a 30 de dezembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 724, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O item 5 da Portaria SEFAZ Nº 588, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.670, de 26 de julho de 2016, que designou o servidor JOSE EURIPEDES PIGNATTA MARTINS DA SILVA, CPF nº 018.051.288-92, matrícula nº 102213-2, para executar serviços especiais na Diretoria de Recuperação de Créditos Fiscais.

PORTARIA SEFAZ Nº 725, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinando com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ nº 650 de 21 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.670 de 26 de julho de 2016, página 27, ONDE SE LÊ a partir de 1º de julho de 2016, LEIA-SE no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 726, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 18 de julho de 2016 a fruição das férias legais da servidora JOANITA VIANA DA COSTA, CPF nº 774.404.551-34, matrícula nº 865245-4, Assistente Administrativo Fazendário, lotada na Agência de Atendimento I - Sucupira, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, previstas para o período de 18 de julho a 16 de agosto de 2016, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

PORTARIA SEFAZ Nº 727, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

VALDEMIR DA SILVA CASTRO, CPF nº 372.276.531-53, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Sucupira, Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos de JOANITA VIANA DA COSTA, CPF nº 774.404.551-34, matrícula nº 865245-4, a partir de 18 de julho de 2016.

PORTARIA SEFAZ Nº 728, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no artigo 166, §3º, da Lei nº 1.818/07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de agosto de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa, autos nº 2016/25000/000512, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 437, de 1º de junho de 2016, publicada no DOE nº 4.632, de 03 de junho de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 015/2016/AGETO/BIRD/PDRIS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 015/2016/AGETO/BIRD/PDRIS**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADA À ELABORAÇÃO DE 15 (QUINZE) PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS POR VOÇOROCAS INSTALADAS EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS NO ESTADO DO TOCANTINS, DENTRO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS, BRASIL, CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-0 BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS assinou um contrato de empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, pretendendo aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultores.

2. Os serviços objeto da presente solicitação de manifestação de interesse visam a execução de levantamentos de campo e elaboração de 15 (quinze) projetos de recuperação de áreas degradadas por voçorocas instaladas em virtude da implantação e operação de rodovias estaduais pavimentadas no Estado do Tocantins. A duração previsível dos serviços de elaboração dos estudos ambientais é de 180 dias.

3. A Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de interesse com vistas a prover os referidos serviços de elaboração dos projetos de recuperação de áreas degradadas. Empresas/Instituições interessadas deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços, devendo apresentar informações que comprovem suas qualificações, capacidades e experiências específicas. Os critérios para seleção das empresas abordarão, principalmente: (i) experiência em elaboração de projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas em virtude da implantação e/ou operação de rodovias pavimentadas; (ii) experiência em recuperação de voçorocas por meio de metodologias e tecnologias inovadoras; e (iii) experiência da empresa no Brasil e/ou na região.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações requeridas.

5. Uma empresa/instituição ou associação será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do Bird e Créditos e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, de Janeiro 2011 para a Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC).

6. As empresas/instituições interessadas podem obter maiores informações nas coordenadas fornecidas abaixo, de Segunda a Sexta-feira, de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h (horário Local). Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, CNPJ 17.684.344/0001-60, Att. Sílvio Leão, com sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, Palmas - TO, Brasil, CEP. 77.001-970. Telefone (063) 3218-7121 / 7128, e-mail: leao@ageto.to.gov.br. O Termo de Referência provisório será disponibilizado no site da Secretaria de Planejamento e Orgamento, por meio do link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-solicitacoes-de-manifestacao-de-interesse/>.

7. As Manifestações devem ser entregues no seguinte endereço abaixo pessoalmente ou por meio postal até às 16:00 h do dia 06 de Setembro de 2016. Não serão aceitas expressões de interesse por meio digital e/ou eletrônico. Endereço para entrega: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, CNPJ 17.684.344/0001-60, com sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, Palmas - TO, Brasil, CEP. 77.001-970, Att: Sílvio Leão. Telefone: (063) 3218-7121 / 7128 - Email: leao@ageto.to.gov.br.

SÍLVIO LEÃO

Superintendência de Gestão Operacional e Projetos - SGP
Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 016/2016/AGETO/BIRD/PDRIS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº 016/2016/AGETO/BIRD/PDRIS**

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VOLTADA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS (RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA, PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA, INVENTÁRIO FLORESTAL E RELATÓRIO TÉCNICO DE OUTORGA) PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA TO-141 - TRECHO: PALMEIRÓPOLIS/DIVISA TO-GO, COM 26,25 KM DE EXTENSÃO, DENTRO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS, BRASIL, CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-0 BR.

1. O ESTADO DO TOCANTINS assinou um contrato de empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, pretendendo aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultores.

2. Os serviços objeto da presente solicitação de manifestação de interesse visam a execução de levantamentos de campo e elaboração do Relatório e Plano de Controle Ambiental, do Projeto de Desmatamento com Inventário Florestal e do Relatório Técnico de Outorga para fins de licenciamento ambiental (agendas marrom, verde e azul) das obras de terraplanagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da rodovia estadual TO-141, trecho Palmeirópolis / divisa TO-GO, com 26,25 km de extensão. A duração previsível dos serviços de elaboração dos estudos ambientais é de 120 dias.

3. A Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO convida empresas de consultoria elegíveis à apresentação de expressão de interesse com vistas a prover os referidos serviços de elaboração dos estudos ambientais. Empresas/Instituições interessadas deverão demonstrar que são qualificadas para desempenhar os serviços, devendo apresentar informações que comprovem suas qualificações, capacidades e experiências específicas. Os critérios para seleção das empresas abordarão, principalmente: (i) experiência em elaboração de estudo ambiental (EIA/RIMA, RCA/PCA) para obras de terraplanagem, drenagem e pavimentação asfáltica de rodovias; (ii) experiência em licenciamento ambiental de obras civis lineares e (iii) experiência da empresa no Brasil e/ou na região.

4. Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações requeridas.

5. Uma empresa/instituição ou associação será selecionada de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do Bird e Créditos e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial, de Janeiro 2011, para a Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC).

6. As empresas/instituições interessadas podem obter maiores informações nas coordenadas fornecidas abaixo, de Segunda a Sexta-feira, de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h (horário Local). Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, CNPJ 17.684.344/0001-60, Att. Sílvio Leão, com sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, Palmas - TO, Brasil, CEP. 77.001-970. Telefone (063) 3218-7121 / 7128, e-mail: leao@ageto.to.gov.br. A Manifestação pode ser acessada em www.seplan.to.gov.br, através do link: <http://seplan.to.gov.br/pdris/divulgacao-das-solicitacoes-de-manifestacao-de-interesse/>.

7. As Manifestações devem ser entregues no seguinte endereço abaixo pessoalmente ou por meio postal até às 16:00 h do dia 06 de Setembro de 2016. Não serão aceitas expressões de interesse por meio digital e/ou eletrônico. Endereço para entrega: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, CNPJ 17.684.344/0001-60, com sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, Palmas - TO, Brasil, CEP. 77.001-970, Att: Sílvio Leão. Telefone: (063) 3218-7121 / 7128 - Email: leao@ageto.to.gov.br.

SÍLVIO LEÃO

Superintendência de Gestão Operacional e Projetos - SGP
Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 073, DE 9 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que específica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 073, de 9 de Agosto de 2016.**00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS**

Insc. Estadual Razão social Município
29.467.421-7 ULTRAPREÇOS MULTIMARCAS LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z6" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
19/07/16 069/2016

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI**00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA**

Insc. Estadual Razão social Município
29.063.734-1 CIA MELHORAMENTOS DO OESTE DA BAHIA 1718659 RIO DA CONCEICAO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
19/07/16 069/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.431.785-6 RIBEIRO E MACHADO LTDA 1702703 AURORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "O" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
19/07/16 069/2016

Insc. Estadual Razão social Município
29.456.697-0 ALICERIO LUIZ CORREA - ME 1716208 PARANA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
19/07/16 069/2016

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretário: **SÉRGIO LEÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2012/37000/000.856.
Contrato nº 028/2016.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Contratada: NASA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Execução dos serviços de Readequação Ambiental da Residência Rodoviária de Gurupi - TO.
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2016.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor: R\$ 513.620,13 (quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte reais e treze centavos)
Funcional Programática: 37010.04.122.1153.2107, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte: 0100.
Data da assinatura: 10 de Agosto de 2016.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante
Alex Quintino Moreschi - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA**

PORTARIA-SEMARH Nº 68, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2014.39000.000081	Eliania Ferreira de Oliveira Número Funcional 585637-2	Taynara Bonfim Fontoura Aires Número Funcional 1149210-3	022/2014	BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	Contratação de empresa especializada em gerenciamento e administração de cartão magnético para aquisição de produtos, combustíveis e derivados, com implantação e operação de sistema informatizado, via web, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Semarh.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Processos nº 2015.39000.000151 E 2015.39000.000162

Contrato nº 031/2015

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: JOSÉ LUIS GAFFRÉE MOTTA

CPF/MF: 693.847.460-53

Objeto: O presente Termo de Rescisão amigável de Contrato tem por objeto Rescindir amigavelmente, o Contrato nº 31/2015 celebrado entre as partes e do em razão das exigências legais da Lei 8.666/93, Nota de Orientação Técnica nº 10/2012 e Despacho nº 008/2016 da CGE/TO; Considerando o Parecer Jurídico nº 09/2016/ASJUR/SEMARH e Justificativa 01/2016/UTE-PDRIS.

Valor: R\$ 46.483,51 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Natureza da Despesa: 449035

Fonte de Recurso: 0100008185

Data da Assinatura: 03 dias do mês de agosto de 2016.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da DISTRATANTE

JOSE LUIS GAFFRÉE MOTTA - DISTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2014.39000.000081

Contrato nº 022/2014

Aditivo nº 002/2016

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ/MF: 03.817.702/0001-50

Objeto: prorrogação de prazo e valor, conforme o Contrato nº 022/2014, bem como a retificação da Cláusula Terceira - Do Valor e Pagamentos Contratuais.

Valor: o valor estimado do contrato é de R\$ 99.997,16 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), divididos em R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), para o exercício de 2016, e R\$ 62.497,16 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), para o exercício de 2017.

Natureza da Despesa: 33.90.30.

Fonte de Recurso: 0217000911

Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2016.

Vigência: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (meses).

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA SEPLAN/MDO Nº 19, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 168, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I - Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas, 1º de agosto de 2016.

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 01 DE AGOSTO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.165.714,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			1.130.714,00
09010.04.122.1098.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	15.655,00
		3.3.90.33	0100	799.032,00
09010.04.122.1098.2219	Manutenção da residência oficial do governador	3.3.90.30	0100	48.000,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.33	0100	268.012,00
09010.04.122.1098.2317	Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em eventos	3.3.90.39	0100	15,00
020	CASA CIVIL			1.000,00
09020.04.122.1115.2199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.39	0100	1.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			34.000,00
09090.06.122.1119.2223	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.94	0100	34.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			20.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			20.000,00
13010.04.128.1166.2027	Capacitação de agentes públicos - PDRIS	4.4.90.33	4220	20.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			10.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			10.000,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais	3.3.90.14	0100	10.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			270.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			270.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura	3.3.50.41	0104	270.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			1.768.768,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS			9.500,00
20300.19.571.1159.4054	Fomento a projetos de pesquisas em CT&I	3.3.90.14	0103	7.000,00
		3.3.90.36	0103	2.500,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			1.759.268,00
20320.12.122.1130.4219	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0101	186.753,00
		3.1.90.11	0101	1.572.515,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			382.659,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			382.659,00
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	382.659,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			17.985,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			17.985,00
24870.04.122.1172.4218	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0242	17.985,00

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 01 DE AGOSTO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 2

25	SECRETARIA DA FAZENDA			723.667,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			723.667,00
25010.04.122.1102.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.16	0100	10.000,00
25010.04.126.1166.1072	Modernização e aperfeiçoamento dos serviços e infraestrutura de TIC - PROFISCO	4.4.90.39	4220	713.667,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.000,00
27010.12.368.1156.2150	Realização de censo escolar	3.3.90.93	0214	2.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			170,00
340	FUNDAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			170,00
28340.24.122.1139.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.93	0100	170,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			7.693.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			7.693.000,00
30550.10.122.1111.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	4.4.90.92	0102	12.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão	3.3.90.39	0250	5.000.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico	3.3.50.92	0250	1.400.000,00
30550.10.302.1165.4153	Qualificação de leitos no ponto de atenção hospitalar	3.3.90.30	0250	1.000.000,00
30550.10.302.1165.4176	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	3.3.90.14	0102	106.000,00
		3.3.90.39	0102	100.000,00
		3.3.90.92	0248	26.000,00
30550.10.304.1165.4078	Gerenciamento do risco sanitário	3.3.90.30	0251	4.000,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse a saúde pública	3.3.90.39	0251	45.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			380.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			380.000,00
31010.06.128.1114.2222	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.92	0100	380.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			175.130,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			175.130,00
33010.20.573.1148.1080	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS	3.3.90.92	0100	162.306,00
33010.20.605.1148.2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado	3.3.90.33	0100	10.000,00
33010.20.631.1147.2073	Fortalecimento do agroextrativismo e agroecologia	3.3.90.33	0100	2.824,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.391.633,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			907.654,00
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	498.812,00
38960.26.782.1152.3019	Elaboração do plano estadual de logística e transporte - PDRIS	4.4.90.35	4220	408.842,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 01 DE AGOSTO DE 2016		pág. 3		
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)			
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			483.981,00
38970.17.122.1123.4214	Manutenção de recursos humanos			166,00
		3.1.90.04	0240	166,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto			483.815,00
		3.3.90.92	0240	483.815,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			92.200,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			45.000,00
40310.04.122.1131.4193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.000,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00
40310.04.122.1131.4256	Manutenção de serviços de transporte			25.000,00
		3.3.90.30	0100	25.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			38.000,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral			10.000,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
40330.18.541.1150.4103	Manutenção dos escritórios regionais do NATURATINS			28.000,00
		3.3.90.30	0240	28.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			9.200,00
40590.18.544.1150.3021	Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos			9.200,00
		3.3.90.30	0217	6.000,00
		3.3.90.39	0217	3.200,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			23.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			23.000,00
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos			23.000,00
		3.1.90.94	0100	23.000,00
			TOTAL	14.115.928,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 01 DE AGOSTO DE 2016		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)	NATUREZA DA DESPEZA	FORTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.165.714,00
010	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA			1.130.714,00
09010.04.122.1098.2189	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			814.687,00
		3.3.90.15	0100	14.000,00
		3.3.90.30	0100	128.568,00
		3.3.90.39	0100	669.495,00
		3.3.90.92	0100	2.624,00
09010.04.122.1098.2219	Manutenção da residência oficial do governador			48.000,00
		3.3.90.39	0100	48.000,00
09010.04.122.1098.2269	Manutenção de serviços de transporte			268.012,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	237.810,00
		3.3.90.47	0100	200,00
		3.3.90.92	0100	2,00
09010.04.122.1098.2317	Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em eventos			15,00
		3.3.90.92	0100	15,00
020	CASA CIVIL			1.000,00
09020.04.122.1115.2199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.000,00
		3.3.90.08	0100	1.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			34.000,00
09090.06.122.1119.2223	Manutenção de recursos humanos			34.000,00
		3.1.90.92	0100	34.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			20.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			20.000,00
13010.04.128.1166.2027	Capacitação de agentes públicos - PDRIS			20.000,00
		4.4.90.35	4220	20.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			10.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			10.000,00
17010.14.421.1153.2008	Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON. CIENC. TECN. TURISMO E CULTURA			270.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			270.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura			270.000,00
		3.3.50.43	0104	270.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			1.768.768,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS			9.500,00
20300.19.571.1159.4054	Fomento a projetos de pesquisas em CT&I			9.500,00
		3.3.90.20	0100	9.500,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			1.759.268,00
20320.12.122.1130.4219	Manutenção de recursos humanos			1.759.268,00
		3.1.90.92	0101	622.515,00
		3.1.90.94	0101	1.000.000,00
		3.1.91.92	0101	136.753,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			382.659,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			382.659,00
23010.04.122.1101.2234	Manutenção de recursos humanos			382.659,00
		3.1.91.13	0100	382.659,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 01 DE AGOSTO DE 2016		pág. 2		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			17.985,00
870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS			17.985,00
24870.04.122.1172.4218	Manutenção de recursos humanos			17.985,00
		3.1.90.94	0242	17.985,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			723.667,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			723.667,00
25010.04.122.1102.2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.000,00
		3.3.90.92	0100	10.000,00
25010.04.126.1166.1072	Modernização e aperfeiçoamento dos serviços e infraestrutura de TIC - PROFISCO			713.667,00
		4.4.90.52	4220	713.667,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			2.000,00
27010.12.368.1156.2150	Realização de curso escolar			2.000,00
		3.3.90.14	0214	2.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - ENTIDADES VINCULADAS			170,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			170,00
28340.24.122.1139.4203	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			170,00
		3.3.90.92	0100	170,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			7.693.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			7.693.000,00
30550.10.122.1111.4200	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			12.000,00
		4.4.90.52	0102	12.000,00
30550.10.302.1165.4113	Oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão			5.000.000,00
		3.3.90.30	0250	5.000.000,00
30550.10.302.1165.4116	Organização e viabilização dos serviços de apoio, diagnóstico e terapêutico			1.400.000,00
		3.3.90.39	0250	1.400.000,00
30550.10.302.1165.4153	Qualificação de leitos no ponto de atenção hospitalar			1.000.000,00
		3.3.90.39	0250	1.000.000,00
30550.10.302.1165.4176	Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna			232.000,00
		3.3.90.39	0248	26.000,00
		3.3.90.93	0102	206.000,00
30550.10.304.1165.4078	Gerenciamento do risco sanitário			4.000,00
		3.3.90.39	0251	4.000,00
30550.10.305.1165.4125	Produção de análises laboratoriais de interesse à saúde pública			45.000,00
		3.3.90.30	0251	45.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			380.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			380.000,00
31010.06.128.1114.2222	Manutenção de recursos humanos			380.000,00
		3.1.90.11	0100	380.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			175.130,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			175.130,00
33010.20.573.1148.1080	Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS			162.306,00
		3.3.90.39	0100	162.306,00
33010.20.605.1148.2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do Estado			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
33010.20.631.1147.2073	Fortalecimento do agroextrativismo e agroecologia			2.824,00
		3.3.90.14	0100	2.824,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.391.635,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			907.654,00
ANEXO II		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 19 DE 01 DE AGOSTO DE 2016		pág. 3		
PROGRAMA DE TRABALHO	(CANCELAMENTO)			
38960.26.122.1125.4198	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			498.812,00
		3.3.90.39	0100	498.812,00
38960.26.782.1152.3019	Elaboração do plano estadual de logística e transporte - PDRIS			408.842,00
		4.4.90.92	4220	408.842,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			483.981,00
38970.17.122.1123.4214	Manutenção de recursos humanos			166,00
		3.1.91.92	0240	166,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto			483.815,00
		3.3.90.39	0240	483.815,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			92.200,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			45.000,00
40310.04.122.1131.4193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
40310.04.122.1131.4256	Manutenção de serviços de transporte			25.000,00
		3.3.90.39	0100	17.000,00
		3.3.90.47	0100	8.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			38.000,00
40330.18.541.1150.4087	Implementação de plano de manejo para as unidades de conservação de proteção integral			10.000,00
		3.3.90.33	0240	10.000,00
40330.18.541.1150.4103	Manutenção dos escritórios regionais do NATURATINS			28.000,00
		3.3.90.33	0240	28.000,00
590	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS			9.200,00
40590.18.544.1150.3021	Estruturação e fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos			9.200,00
		3.3.90.36	0217	9.200,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			23.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			23.000,00
41010.08.122.1112.2232	Manutenção de recursos humanos			23.000,00
		3.1.90.13	0100	23.000,00
			TOTAL	14.115.928,00

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0715, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença para exercer atividade política, as férias do servidor FELIX DE NAZARE DA SILVA CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 581735/1, lotado na Semus - Convênio - Colinas do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 01/08/2016 a 30/08/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABSEC/SES/Nº 1107, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Designa os servidores, Paulo Chianca Silva, CPF 029.923.351-00, CREA 211438/D-TO, e Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 0051/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Chianca Silva, CPF 029.923.351-00, CREA 211438/D-TO
 SUBSTITUTO: Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO;
 NÚMERO DO CONTRATO: 0051/2016;
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2014/30550/001378;
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa com o fornecimento de mão-de-obra e material - Reforma e adequação do Edifício do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS III) e COMPLEXO REGULADOR;
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 715.263,96 (setecentos e quinze mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055
 FONTES: 250, 249
 CONTRATADA: Construtora Costa e Guerra LTDA - EPP, CNPJ Nº 22.026.375/0001-63.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II. Ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. Emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

X. Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. Informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde na pessoa do seu Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1112, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o MEM. Nº 11/2016/SAJ/DCONT/GCS oriundo da Terceira Comissão Permanente de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 938, de 29 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 4.659, de 11 de Julho de 2016, pelo prazo de 30 dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de Setembro de 2016.

PORTARIA GABSEC/SES Nº 1.113, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 278, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.580, de 15 de março de 2016, prorrogada pela Portaria nº 460, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.601 de 15 e abril de 2016, prorrogada pela Portaria nº 711, de 18 de maio de 2016, publicada no D.O.E de nº 4.628, de 30 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que o julgador, a fim de subsidiar o seu convencimento, pode requisitar diligências complementares, inclusive, determinar a reabertura do procedimento investigativo para colheita de novos elementos de informações;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica sugeriu a reabertura do procedimento de sindicância investigativa, a fim de ser cumprida uma série de diligências, conforme o Parecer de nº 104/2016;

DETERMINO:

Art. 1º Reabertura do Procedimento de Sindicância Investigativa 2015/30550/000765 e a recondução da SEXTA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da SES-TO, a fim de serem promovidas investigações complementares, pelo prazo legal de 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de agosto de 2016.

DESPACHO Nº 802/2016/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 036/2016 - Processo Administrativo nº 2015/30550/002230, visa o registro de preço para material de expediente para atender as necessidades da Diretoria de Gestão de Hemorrede;

CONSIDERANDO o Despacho nº 130/2016, de lavra da Diretoria de Gestão de Hemorrede, solicitando o cancelamento do item 56, descrito no anexo I do Edital, para não procrastinar a aquisição dos demais materiais solicitados.

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar com efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2016 em relação ao item 56, proveniente do Processo Administrativo nº 2015/30550/002230, que visa a aquisição de materiais de expediente;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a licitação dos demais materiais constantes no processo em apígrafe.

III - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014/ESTADO DO TOCANTINS/UFT.

PROCESSO Nº: 2013.0906.000393.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO LADO: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS:

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA - Governador do Estado do Tocantins

MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

Profª. Drª. ISABEL CRISTINA AULER PEREIRA - Reitora da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 147/2015 - Processo Administrativo Nº 1660/2015, conforme segue:

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86, o valor adjudicado R\$ 772.200,00;

O valor total adjudicado R\$ 772.200,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.org.br.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

PORTARIA SSP Nº 851, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que encontra-se em andamento o concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 001/01-2014 e seguintes;

Considerando que o item 1.3.3 do referido edital estabelece que a Segunda Etapa do concurso é de responsabilidade desta Secretaria e consistirá do Curso de Formação Profissional, a ser realizado pela Academia da Polícia Civil, na sede localizada em Palmas, de caráter eliminatório e classificatório;

Considerando que os Editais 001/39-2014, 001/40-2014, 001/41-2014 e 001/42-2014 divulgaram as convocações finais para a segunda etapa do concurso público e estabeleceram que as informações para a matrícula no Curso de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública -SSP;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedida por intermédio do despacho exarado no anverso no Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de vagas e cadastro reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil.

Art. 2º As aulas presenciais do Curso de Formação Técnico-Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Parágrafo único. A critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

Art. 3º As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino à Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública - Rede EaD/SENASP.

Art. 4º O estágio supervisionado será realizado nas Delegacias e Centrais de Atendimento da Polícia Civil, podendo haver diligências externas.

Art. 5º Fica estabelecido o quantitativo de 126 (cento e vinte e seis) vagas para o curso.

Art. 6º Fica aprovada a malha curricular do curso na forma do Anexo Único a esta Portaria, com carga horária total de 560 horas-aula, a ser ministrada de 12 de setembro a 26 de outubro de 2016.

Art. 7º O curso, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso, pelo Edital nº 001/45-2014 e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

Art. 8º A remuneração, a título de pro labore, pelas aulas ministradas pelos instrutores que vierem a ser contratados é de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, conforme o disposto no art. 151 do Estatuto da Polícia Civil, combinado com a Portaria SSP nº 2.467, de 19 de julho de 2011.

Parágrafo único. A hora-aula será de 50 minutos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Acadepol.

Art. 9º Os servidores dos quadros da Secretaria da Segurança Pública ficam autorizados a atuarem como instrutores no aludido curso, em face da conveniência e interesse públicos, desde que não advenha qualquer prejuízo às atividades normais do órgão a que estejam vinculados e após prévio ajuste com seu superior hierárquico quanto à reposição das horas em que venham a se ausentar em razão das aulas ministradas.

Art. 10. A Diretoria da Academia da Polícia Civil deverá tomar as providências necessárias à realização do curso de que trata esta Portaria.

Art. 11. Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Academia da Polícia Civil, à Diretoria de Administração e Finanças, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como à Superintendência da Polícia Científica, para conhecimento e providências pertinentes.

Palmas, 12 de agosto de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 851, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

MALHA CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - 2016		
Disciplinas/Palestras	Carga Horária	Docente/Disciplina
AULAS PRESENCIAIS (ACADEPOL/TO, DELEGACIAS e UNIDADES DE PLANTÃO)		
Análise Criminal	04	01
Análise de Cenários de Riscos	04	01
Atendimento a Vulneráveis	04	01
Chefia e Liderança	04	01
Condicionamento Físico	10	01
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	04	01
Defesa Pessoal Policial	10	01
Direção Defensiva	20	02
Estágio Supervisionado (Visitas e Práticas de Rotinas em Delegacias)**	50	01
Ética e Procedimento Disciplinar	10	01
Inteligência Policial	10	01
Investigação Policial I - Noções Gerais e Metodologia Aplicável	10	01
Investigação Policial II - Técnicas de Entrevista e Interrogatório	10	01
Investigação Policial III - Drogas	10	01
Investigação Policial IV - Crimes Contra a Vida	10	01
Investigação Policial V - Crimes Contra Patrimônio	10	01
Investigação Policial VI - Crimes Contra a Administração Pública e Organizações Criminosas	10	01
Investigação Policial VII - Crimes Cibernéticos e Inteligência Digital	10	01
Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro	30	02
O Delegado de Polícia como Primeiro garantidor dos Direitos Fundamentais	04	01
O Direito de Defesa e a Primeira Fase da Persecução Penal	04	01
O Ministério Público e a Polícia Judiciária	04	01
O Poder Judiciário e a Polícia Judiciária	04	01
Oratória e Relacionamento com a Imprensa	04	01
Orçamento e Gestão Pública	04	01
Perícia Oficial, Preservação do Local de Crime e Valorização da Prova	10	01
Práticas de Sistemas Operacionais (E-PROC, GERPOL, SGD e INFOSEG)	08	01
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10	01
Procedimentos de Polícia Judiciária	40	01
Relações Interpessoais e Princípios na Excelência no Atendimento ao Público	10	01
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Polícia Civil	10	01
Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso Diferenciado da Força	30	02
Técnicas de Primeiros Socorros	08	01
SubTotal - I	380	
AULAS DE ENSINO A DISTANCIA PELA SENASP/MJ		
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial*	60	01
Polícia Comunitária VA*	60	01
Gerenciamento Integrado de Crises*	60	01
SubTotal - II	180	-
TOTAL	560	-
Obs.: Carga horária inferior a 08 h/Aula, considerar como Palestras.		
(*) Carga horária não remunerada. Será ministrada através do Módulo Academia pela EAD/SENASP/MJ.		
(**) Atividade Extra Sala de Aula. NÃO remunerada.		

PORTARIA SSP Nº 852, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que se encontra em andamento o concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Perito Criminal da Polícia Civil, regido pelo Edital nº 003/01-2014, e seguintes;

Considerando que o item 1.3.5 do referido edital estabelece que a Segunda Etapa do concurso é de responsabilidade desta Secretaria e consistirá do Curso de Formação Profissional, a ser realizado pela Academia de Polícia Civil, na sede localizada em Palmas, de caráter eliminatório e classificatório;

Considerando que o Edital 003/31-2014 divulgou a convocação final para a segunda etapa do concurso público e estabelece que as informações para a matrícula no Curso de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública - SSP;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedido por intermédio do despacho exarado no anverso no Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Perito Criminal da Polícia Civil.

Art. 2º As aulas presenciais do Curso de Formação Técnico-Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Parágrafo único. A critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

Art. 3º As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino à Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública - Rede EaD/SENASP.

Art. 4º O estágio supervisionado será realizado nas unidades da Polícia Científica, podendo haver diligências externas.

Art. 5º Fica estabelecido o quantitativo de 81 (oitenta e uma) vagas para o curso.

Art. 6º Fica aprovada a malha curricular do curso na forma do Anexo Único a esta Portaria, com carga horária total de 560 horas-aula, a ser ministrada de 12 de setembro a 26 de outubro de 2016.

Art. 7º O curso, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso, pelo Edital nº 003/33-2014 e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

Art. 8º A remuneração, a título de pro labore, pelas aulas ministradas pelos instrutores que vierem a ser contratados é de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, conforme o disposto no art. 151 do Estatuto da Polícia Civil, combinado com a Portaria SSP nº 2.467, de 19 de julho de 2011.

Parágrafo único. A hora-aula será de 50 minutos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Acadepol.

Art. 9º Os servidores dos quadros da Secretaria da Segurança Pública ficam autorizados a atuarem como instrutores no aludido curso, em face da conveniência e interesse públicos, desde que não advenha qualquer prejuízo às atividades normais do órgão a que estejam vinculados e após prévio ajuste com seu superior hierárquico quanto à reposição das horas em que venham a se ausentar em razão das aulas ministradas.

Art. 10. A Diretoria da Academia da Polícia Civil deverá tomar as providências necessárias à realização do curso de que trata esta Portaria.

Art. 11. Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Academia da Polícia Civil, à Diretoria de Administração e Finanças, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como à Superintendência da Polícia Científica, para conhecimento e providências pertinentes.

Palmas, 12 de agosto de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 852, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

MALHA CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - 2016	
Disciplinas/Palestras	Carga Horária
AULAS PRESENCIAIS (ACADEPOL/TO, UNIDADES DE PLANTÃO e LABORATÓRIO PERICIAL)	
Análise de Cenários de Riscos	08
Condicionamento Físico	08
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	04
Defesa Pessoal Policial	10
Direção Defensiva	20
Estágio Supervisionado (Visitas e Práticas em Unidades de Perícia e Atendimento Externos)**	91
Ética e Procedimento Disciplinar	08
Fonética Forense (Áudio e Vídeo)	04
Fotografia Forense	04
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	08
Investigação Policial I - Noções Gerais e Metodologia Aplicável	10
Noções de Computação Forense	04
Noções de Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro	20
Noções de Medicina Legal	10
O Ministério Público e a Polícia Judiciária	04
O Poder Judiciário e a Polícia Judiciária	04
Papiloscopia	08
Perícia Contábil	04
Perícia Documentoscopia	08
Perícia em Balística	08
Perícia em Crimes Contra Patrimônio	25
Perícia em Delitos de Trânsito	25
Perícia em Identificação Veicular	10
Perícia em Locais de Crime Contra a Vida	25
Perícia em Meio Ambiente	04
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10
Relações Interpessoais e Princípios na Excelência no Atendimento ao Público	10
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Policial Civil	08
Técnicas de Primeiros Socorros	08
Técnicas para Elaboração de Laudo Pericial	10
SubTotal - I	380
AULAS DE ENSINO A DISTANCIA PELA SENASP/MJ	
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial*	60
Polícia Comunitária VA*	60
Local de Crime: Isolamento e Preservação*	60
SubTotal - II	180
TOTAL	560
Obs.: Carga horária inferior a 08 H/Aula, considerar como Palestras.	
(*) Carga horária não remunerada. Será ministrada através do Módulo Academia pela EAD/SENASP/MJ.	
(**) Atividade Extra Sala de Aula. NÃO remunerada.	

PORTARIA SSP Nº 853, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que se encontra em andamento o concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Médico Legista da Polícia Civil, regido pelo Edital nº 003/01-2014, e seguintes;

Considerando que o item 1.3.5 do referido edital estabelece que a Segunda Etapa do concurso é de responsabilidade desta Secretaria e consistirá do Curso de Formação Profissional, a ser realizado pela Academia de Polícia Civil, na sede localizada em Palmas, de caráter eliminatório e classificatório;

Considerando que o Edital 003/31-2014 divulgou a convocação final para a segunda etapa do concurso público e estabelece que as informações para a matrícula no Curso de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública - SSP;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedido por intermédio do despacho exarado no anverso no Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Médico Legista da Polícia Civil.

Art. 2º As aulas presenciais do Curso de Formação Técnico-Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Parágrafo único. A critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

Art. 3º As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino à Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública - Rede EaD/Senasp.

Art. 4º O estágio supervisionado será realizado nas unidades da Polícia Científica, podendo haver diligências externas.

Art. 5º Fica estabelecido o quantitativo de 13 (treze) vagas para o curso.

Art. 6º Fica aprovada a malha curricular do curso na forma do Anexo Único a esta Portaria, com carga horária total de 540 horas-aula, a ser ministrada de 12 de setembro a 26 de outubro de 2016.

Art. 7º O curso, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso, pelo Edital nº 003/32-2014 e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

Art. 8º A remuneração, a título de pro labore, pelas aulas ministradas pelos instrutores que vierem a ser contratados é de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, conforme o disposto no art. 151 do Estatuto da Polícia Civil, combinado com a Portaria SSP nº 2.467, de 19 de julho de 2011.

Parágrafo único. A hora-aula será de 50 minutos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Acadepol.

Art. 9º Os servidores dos quadros da Secretaria da Segurança Pública ficam autorizados a atuarem como instrutores no aludido curso, em face da conveniência e interesse públicos, desde que não advenha qualquer prejuízo às atividades normais do órgão a que estejam vinculados e após prévio ajuste com seu superior hierárquico quanto à reposição das horas em que venham a se ausentar em razão das aulas ministradas.

Art. 10. A Diretoria da Academia da Polícia Civil deverá tomar as providências necessárias à realização do curso de que trata esta Portaria.

Art. 11. Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Academia da Polícia Civil, à Diretoria de Administração e Finanças, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como à Superintendência da Polícia Científica, para conhecimento e providências pertinentes.

Palmas, 12 de agosto de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 853, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

MALHA CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA MÉDICO LEGISTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - 2016		
Disciplinas/Palestras	Carga Horária	Disciplina/ Docente
AULAS PRESENCIAIS (ACADEPOL/TO, UNIDADES DE PLANTÃO e INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL-IML)		
Análise de Cenários de Riscos	04	01
Coleta e Preservação de Vestígios	10	01
Condicionamento Físico	10	01
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	04	01
Defesa Pessoal Policial	10	01
Deontologia Legal e Toxicologia Forense	15	01
Direção Defensiva	20	02

Estágio Supervisionado (Visitas e Práticas em Unidades de Perícia - Laudo Pericial, Perícia, Coleta/Exumação/Necropsia e Outras Atividades Afins)**	125	01
Ética e Procedimento Disciplinar	08	01
Fotografia Forense	04	01
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	08	01
Genética Forense e Técnicas de Coletas	10	01
Identificação Civil e Criminal	08	01
Investigação Policial I - Noções Gerais e Metodologia Aplicável	10	01
Medicina Legal (Neurofisiologia/Neuroanatomia)	40	01
Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro	20	02
O Ministério Público e a Polícia Judiciária	04	01
O Poder Judiciário e a Polícia Judiciária	04	01
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10	01
Química Forense Aplicada a Perícia Oficial	10	01
Relações Interpessoais e Princípios na Excelência no Atendimento ao Público	10	01
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Polícia Civil	08	01
Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública	08	01
SubTotal - I	360	
AULAS DE ENSINO A DISTANCIA PELA SENASP/MJ		
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial*	60	01
Polícia Comunitária VA*	60	01
Local de Crime: Isolamento e Preservação*	60	01
SubTotal - II	180	-
TOTAL	540	-
Obs.: Carga horária inferior a 08 H/Aula, considerar como Palestras.		
(*) Carga horária não remunerada. Será ministrada através do Módulo Academia pela EAD/SENASP/MJ.		
(**) Atividade de Extra Sala de Aula. NÃO remunerada.		

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2015/3100/01607
 Contrato nº 040/2016
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Compulider Comercial Ltda ME.
 CNPJ: 09.255.074/0001-43
 Objeto: Aquisição de Câmera Digital, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
 Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225002620
 Data da Assinatura: 02/08/2016
 Vigência: 02/08/2016 até 31/12/2016
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 José Lourenço Borges Júnior - Representante/Contratada

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL 003/33-2014

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.288, de 02 de janeiro de 2015,

Considerando que os Editais 003/31-2014 e 003/32-2014 divulgaram as convocações finais para a segunda etapa do concurso público, que visa ao provimento de vagas e cadastro de reserva nos cargos de Médico Legista e Perito Criminal de Polícia Civil, e estabeleceram que as informações para a matrícula nos Cursos de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública-SSP;

Considerando que, além dos Cursos de Formação Profissional, compõe a Segunda Etapa do certame a Investigação Social e Criminal, a qual poderá se estender até a homologação do concurso e analisará os antecedentes criminais e sociais do candidato, bem como sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, consoante os itens 20 e 21 do Edital de Abertura.

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedida por intermédio do despacho exarado no anverso do Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Matrícula, Estabelecimento de Normas para os Cursos de Formação Profissional e Solicitação de Documentos para Investigação Social e Criminal dos candidatos da ampla concorrência, bem como para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme segue:

1. DAMATRÍCULO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 São convocados para matrícula, nos Cursos de Formação Profissional para os cargos de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Tocantins, os candidatos constantes do Anexo I a este Edital, devendo comparecer na sede da Academia da Polícia Civil, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, no período de 22 a 26 de agosto de 2016, das 8 às 18 horas (horário de Palmas, TO).

1.2 Somente será admitida a matrícula, nos Cursos de Formação Profissional, aos candidatos que preencherem os requisitos para exercício do cargo, assim como apresentarem, pessoalmente ou por procurador, a documentação, exigida neste Edital, no local e período estipulados.

1.3 No caso de matrícula efetuada por intermédio de procurador, este deverá portar e entregar procuração pública específica para tal finalidade.

1.4 O ato de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional pelo candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e eventuais alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Não haverá prazo extra para apresentação de documentação exigida para matrícula.

1.6 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

1.7 O candidato que não apresentar a documentação completa exigida, no ato da matrícula, terá sua inscrição no curso de Formação Profissional preliminarmente indeferida pela Secretaria Acadêmica da Acadepol.

1.8 O candidato terá o prazo de dois dias, a contar do último dia de realização da matrícula, para apresentar recurso ao indeferimento da matrícula, o qual deverá ser interposto junto à Diretoria da Acadepol e por esta será encaminhado à apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública.

1.9 No caso de não preenchimento das vagas disponíveis para o Curso de Formação Profissional, poderá(ão) ser realizada(s) nova(s) chamada(s) para matrícula, obedecida a ordem de classificação na 1ª etapa do concurso público, via Edital(is) publicado(s) no Diário Oficial do Estado do Tocantins até a data de início das aulas, incumbindo aos candidatos o acompanhamento da(s) eventual(is) publicação(ões).

1.10 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos e dos recursos interpostos, o Secretário da Segurança Pública publicará edital, através do Diário Oficial do Estado, com a homologação da matrícula daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o presente Edital e a exclusão dos candidatos que não preencheram os requisitos para inscrição no curso.

1.11 Será desligado do Curso de Formação Profissional, o candidato sub judice que, durante o curso, tiver a decisão judicial cassada ou reformada.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

2.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão se apresentar, no período estipulado, na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para entregada seguinte documentação:

a) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso (original e cópia);

b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);

c) carteira de identidade (original e cópia);

d) carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo (original e cópia);

e) diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior pré-requisito para o cargo, conforme especificado no Edital de Abertura (original e cópia);

f) declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

g) questionário de informações confidenciais;

h) 2 (duas) fotos 3x4, idênticas e recentes;

i) certidão narrativa (original), com data igual ou posterior à publicação deste edital, do processo que determina matrícula no Curso de Formação Profissional (exclusivamente para candidato matriculado em cumprimento à decisão judicial);

j) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e/ou regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, para critério de desempate, conforme item 4 deste edital (exclusivamente para candidato que tenha exercido a função de jurado);

k) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais) que comprovem tempo de serviço público, para critério de desempate, conforme item 4 deste edital (exclusivamente para candidato que tenha tempo de serviço público).

l) atestado médico, conforme modelo constante no Anexo II, comprovando que o candidato não possui impedimento para cursar as disciplinas que envolvam atividade física.

2.2 Os candidatos a que se refere o subitem anterior deverão, também, a fim de subsidiar a Investigação Social e Criminal, apresentar, no ato da matrícula do Curso de Formação Profissional, no período supra estipulado, sob pena de exclusão do concurso, conforme item 20.1.12 do Edital de Abertura, os seguintes documentos:

a) certidão de antecedentes criminais da(s) cidade(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a. 1) da Justiça Federal;

a. 2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal (comum e juizado especial);

a. 3) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

a. 4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

b) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

c) certidões de antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela(s) Polícia(s) Civil(is) do(s) Estado(s) ou do Distrito Federal, onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos

d) certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

e) certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

f) certidão funcional da corregedoria do(s) órgão(s) onde tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para quem tenha trabalhado no serviço público nesse período);

g) autorização para obtenção, pela Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretária da Segurança Pública, de dados funcionais do candidato junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;

h) comprovante da residência atual (contas de água, luz, telefone, contracheque etc.);

i) comprovante da residência anterior (contas de água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos.

j) ficha cadastral para concessão de ajuda de custo e demais documentos elencados no subitem 3.1.12 deste Edital, aplicável apenas aos candidatos servidores públicos do Estado que fizerem esta opção no ato da matrícula.

k) declaração de não opção pela ajuda de custo, aplicável somente ao candidato que fizer opção pelos vencimentos do Estado, no caso de servidor público estadual, conforme subitem 3.1.13 deste Edital.

2.3 Para o preenchimento do questionário de informações confidenciais, da declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, bem como da autorização para obtenção de dados funcionais pela Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretária da Segurança Pública, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins no site da Secretaria da Segurança Pública (<http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>);

b) localizar o link correlato ao concurso para provimento de vagas no cargo de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil;

c) baixar os arquivos em PDF;

d) imprimir e preencher, total e corretamente os documentos.

2.4 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido, no preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais, fato que impossibilitaria a sua matrícula no Curso de Formação.

2.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2.6 Somente serão aceitas certidões expedidas dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão, ou, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

2.7 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.8 As certidões emitidas pela internet são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

2.9 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante a Investigação Social e Criminal, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 Os Cursos de Formação Profissional para os cargos de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Tocantins, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-ão pelos respectivos Planos de Curso e pelas normas do Regimento Interno da Academia da Polícia Civil, observadas as disposições do Edital de Abertura, bem como do presente Edital.

3.1.2 Os Cursos de Formação Profissional serão compostos por aulas presenciais, a distância, bem como por estágio supervisionado, tendo o curso para Perito Criminal carga horária total de 560 (quinhentos e sessenta) horas/aula e para Médico Legista 540 (quinhentos e quarenta) horas/aula.

3.1.3 A frequência mínima será de 90% (noventa por cento) da carga horária prevista para o curso.

3.1.4 As aulas presenciais do Curso de Formação Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, no período de 12 de setembro a 26 de outubro de 2016.

3.1.5 As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública - Rede EaD/Senasp.

3.1.6 A critério da Direção da Academia da Polícia Civil, poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

3.1.7 O estágio supervisionado será realizado nas unidades da Polícia Científica, podendo haver diligências externas.

3.1.8 A aula inaugural do Curso de Formação Profissional ocorrerá na manhã do dia 12 de setembro de 2016, às 8h, no auditório da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Tocantins, situada na Quadra 201 Norte, Conjunto III, Lts. 1 e 2, Palmas - TO, CEP 77.001-132, Palmas, TO. Na tarde do mesmo dia, às 14h, as aulas continuarão na sede Academia da Polícia Civil.

3.1.9 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a regime de semi-internato, em tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil.

3.1.10 A Secretaria da Segurança Pública não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho, nem pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

3.1.11 Nos termos do art. 154 da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, ao aluno regularmente matriculado será fornecida ajuda de custo equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio da classe inicial dos cargos de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil, enquanto durar o curso de formação profissional.

3.1.12 O ocupante de cargo efetivo na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Profissional poderá escolher pela percepção da ajuda de custo prevista no subitem anterior ou pelos vencimentos ou subsídios de seu órgão de origem.

3.1.13 Para receber a ajuda de custo, o candidato deverá entregar no dia da matrícula, além dos documentos já mencionados neste Edital, a seguinte documentação:

I - cópia da Carteira de Identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - cópia do documento com o número do PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) do candidato;

IV - cópia de comprovante de conta bancária do titular individual da conta (não será aceito comprovante bancário de conta salário ou conta conjunta);

V - cópia do comprovante de endereço atual;

VI - ficha cadastral para concessão de ajuda de custo devidamente preenchida.

3.1.14 O candidato servidor público do Estado poderá optar pelo não recebimento da ajuda de custo, mediante assinatura de declaração no ato da matrícula.

3.1.15 Para o preenchimento da ficha cadastral para concessão de ajuda de custo ou da declaração de opção pelo não recebimento da ajuda de custo, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins no site da Secretaria da Segurança Pública (<http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>);

b) localizar o link correlato ao concurso para provimento de vagas nos cargos de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil;

c) baixar os arquivos em PDF;

d) imprimir e preencher total e corretamente os documentos.

3.1.16 O aluno desligado do curso por falta disciplinar é obrigado a devolver aos cofres públicos os valores da ajuda de custo percebidos até a data do desligamento.

3.1.17 Os resultados obtidos nos Cursos de Formação Profissional, depois de homologados pelo Diretor da Academia da Polícia Civil, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3.1.18 O candidato poderá ser solicitado a qualquer momento, durante a realização do Curso de Formação Profissional, a apresentar exame laboratorial toxicológico para maconha, cocaína e anfetaminas, podendo vir a ser desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do concurso, caso não apresente o referido exame até antes do encerramento do curso ou se o exame apresentar resultado positivo para as substâncias examinadas.

3.1.19 A despesa referente ao exame toxicológico supra mencionado deverá correr por conta do candidato.

3.1.20 Durante a realização do Curso de Formação Profissional, o aluno/candidato deverá se submeter a todas as normas e regulamentos da Academia da Polícia Civil.

3.1.21 Durante a disciplina denominada Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso diferenciado da Força, o candidato terá contato com as seguintes substâncias: espargidor de agente químico de pimenta - spray de pimenta (ingrediente ativo - oleoresinapsicum-OC) e espargidor de gás lacrimogênio (ingrediente ativo - ortoclobenzilmalononitrilo).

3.1.22 A conduta e conceito do candidato durante o Curso de Formação Profissional serão considerados durante a Investigação Social e Criminal, caso já não tenha sido contraindicado antes do início do curso.

3.1.23 O ingresso do candidato mediante matrícula no Curso de Formação Profissional será na condição de Aluno Médico Legista e Aluno Perito Criminal da Polícia Civil.

3.2 DAS DISCIPLINAS DE ENSINO A DISTÂNCIA

3.2.1 Ao longo do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão matriculados em disciplinas a distância, de caráter unicamente eliminatórias, a serem ministradas por intermédio de plataforma de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp.

3.2.2 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que não for aprovado nas disciplinas a distância.

3.2.3 A nota mínima a ser obtida nas disciplinas a distância será definida pelo sistema de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp.

3.2.4 As atividades acadêmicas relacionadas à disciplina a distância serão regidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp e acompanhadas pela Academia da Polícia Civil.

3.2.5 A participação na disciplina a distância deverá se dar nos horários em que o candidato não estiver envolvido em atividades presenciais junto à Academia da Polícia Civil.

3.2.6 A Academia da Polícia Civil somente fornecerá acesso à internet nas dependências da respectiva sede ao candidato que demonstrar impossibilidade de participar da disciplina a distância por meios próprios.

3.3 DAS DISCIPLINAS PRESENCIAIS

3.3.1 Os alunos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão comparecer aos locais designados para a realização das aulas, bem como das atividades cívicas, conforme cronograma das respectivas turmas, trajando:

a) na aula inaugural e na solenidade de encerramento do curso, passeio completo;

b) nas aulas teóricas, camisa do uniforme da Academia da Polícia Civil, calça jeans azul marinho e tênis preto;

c) nas aulas práticas, uniforme padrão tático (e camisa da Acadepol) e/ou de condicionamento físico, conforme descrito no subitem seguinte.

3.3.2 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais para a realização das aulas táticas:

a) calça operacional de cor preta, de rip stop, com seis passadores de cinturão no cós e seis bolsos, sendo dois frontais, dois laterais, na altura das coxas, e dois na parte traseira;

b) cinto tático operacional, preferencialmente com protetor lombar, na cor preta;

c) coldre de perna, tipo robocop, para pistola Taurus PT 24/7;

d) porta lanterna de cor preta (para utilizar no cinto tático);

e) porta carregador duplo para pistolas Taurus PT 24/7 (para utilizar no cinto tático);

f) porta algemas na cor preta (para utilizar no cinto tático).

g) lanterna tática operacional de cor preta, com tamanho entre 10 e 15 centímetros e acionamento por botão traseiro, bem como respectivas pilhas ou baterias para funcionamento;

h) calçado tático policial, consistente em bota ou coturno na cor preta, confeccionada em material de tecnologia adequada à atividade operacional;

i) óculos de proteção individual de lente transparente (não precisa ser balístico);

j) protetor auditivo tipo abafador de ruído;

3.3.3 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais para a realização das aulas de condicionamento físico:

a) camiseta regata branca lisa (para homens e mulheres);

b) top preto para as mulheres (para uso por baixo da camiseta);

c) bermuda preta lisa de tactel (para os homens);

d) bermuda preta de lycra (para as mulheres).

3.4 DAS AVALIAÇÕES.

3.4.1 As avaliações dos Cursos de Formação Profissional serão divididas em:

a) prova prática, de caráter eliminatório, para a disciplina de Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro;

b) provas teóricas a distância, de caráter eliminatório, por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp;

c) prova teórica presencial, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na Verificação de Aprendizagem.

3.4.2 DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO E TÉCNICAS DE TIRO

3.4.2.1 Os alunos serão avaliados nas suas habilidades de operar a pistola e de efetuar disparos.

3.4.2.2 Os candidatos deverão efetuar 10 (dez) disparos em alvo de silhueta (tipo humanoide, padrão Acadepol/TO) à distância de 5 (cinco) metros, no prazo de 2 (dois) minutos. O aluno iniciará a prova a partir da posição de pronto baixo e efetuará o primeiro disparo obrigatoriamente em ação dupla e os demais em ação simples ou dupla. Cada acerto na área do garrafão valerá 1 (um) ponto.

3.4.2.3 Será considerado apto o candidato que obtiver pelo menos 6 (seis) pontos na prova.

3.4.2.4 Caso o candidato não obtenha a nota mínima, poderá realizar a prova mais uma vez.

3.4.2.5 Os procedimentos de municiar carregadores, carregar e alimentar a arma são parte da prova, devendo ser executados pelo candidato ao comando do instrutor, no tempo máximo de um minuto.

3.4.2.6 As falhas de natureza humana tais como deixar de municiar o carregador com a quantidade indicada pelo comando do instrutor, ou não efetuar a quantidade de disparos comandados, não darão ao aluno o direito de repensar os disparos não efetuados na prova.

3.4.2.7 Todas as orientações ou normas pertinentes à execução da prova serão explicadas pelos instrutores, no dia da avaliação, antes do início da prova.

3.4.2.8 No(s) alvo(s) humanoide(s) utilizado(s) na prova constarão:

a) local e data da avaliação;

b) nome e assinatura do candidato, do instrutor/avaliador, bem como de duas testemunhas;

c) modelo, número e calibre da arma;

d) resultado da prova.

3.4.3 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.4.3.1 As provas de Verificação de Aprendizagem dos Cursos de Formação Profissional terão caráter eliminatório e classificatório e valerão no máximo 10,00 pontos.

3.4.3.2 As provas de verificação de aprendizagem, nas quais serão avaliados todos os conteúdos ministrados nos Cursos de Formação Profissional, conforme respectivos Planos de Curso, serão do tipo objetiva de múltipla escolha, contendo entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) questões, a critério da Direção da Academia da Polícia Civil e respectivo corpo docente, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

3.4.3.3 As provas de verificação de aprendizagem dos Cursos de Formação Profissional terão duração de 5 (cinco) horas, e serão realizadas em data, local e horário a serem definidos.

3.4.3.4 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

3.4.3.5 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.4.3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.

3.4.3.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

3.4.3.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.

3.4.3.9 Terá sua prova anulada e será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que, em qualquer momento da aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) utilizar caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, como relógio de pulso e aparelho celular;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

i) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

j) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de servidor da Academia da Polícia Civil;

k) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e nas folhas de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

p) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

3.4.3.10 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

3.4.3.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

3.4.3.12 O gabarito oficial preliminar da verificação de aprendizagem do curso de formação profissional será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>, no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da aplicação da prova.

3.4.3.13 Eventuais recursos contra o gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos junto à Academia da Polícia Civil, no endereço constante deste edital, nos dois dias úteis subsequentes à publicação do mesmo. Não haverá segunda chamada nem recuperação para as avaliações do Curso de Formação Técnico-Profissional.

3.4.3.14 Não haverá segunda chamada nem recuperação para as avaliações dos Cursos de Formação Técnico-Profissional.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL NO CONCURSO

4.1 A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional (NCFP), conforme previsão do Edital de Abertura.

4.2 Em caso de empate na nota final, apurada pelo resultado na Verificação de Aprendizagem, na forma deste Edital, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins (art. 6º, §2º, II, "a" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006);

c) pelo tempo de serviço público (art. 6º, §2º, II, "b" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006)

d) pela maior idade (art. 6º, §2º, II, "c" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006)

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

4.3 Os candidatos a que se referem as alíneas "b" usque "e" do subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula.

5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

5.1 O candidato será submetido à Investigação Social e Criminal, que poderá se estender até a homologação do concurso, considerando-se seus antecedentes criminais, sociais e funcionais, bem como sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, nos termos do item 21 do Edital de Abertura.

5.2 O candidato que não entregar a documentação referente à Investigação Social e Criminal nas datas estabelecidas neste e/ou em editais posteriores ou que for considerado contraindicado (não recomendado) na mesma será excluído do concurso, conforme subitem 21.1.12 do Edital de Abertura.

5.3 Constatada a infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 20 do Edital de Abertura, será o candidato notificado, por intermédio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.4 As razões da contraindicação (não recomendação) ficarão disponíveis para conhecimento do candidato na Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, Palmas, TO, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da contraindicação (não recomendação).

5.5 Compete à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins fazer a análise da defesa escrita do candidato e esta fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo Secretário da Segurança Pública, nos termos do item 21.1.8 do Edital de Abertura.

5.6 Caso seja decidido pela exclusão do candidato, este será notificado e excluído através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do subitem 21.1.9 do Edital de Abertura.

5.7 Caso o candidato seja excluído antes do início do Curso de Formação Profissional, sua matrícula não será homologada.

5.8 Na hipótese de exclusão durante o Curso de Formação Profissional, será o candidato desligado do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que interpuser recurso previsto neste Edital, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2 Recurso cujo teor desrespeite o órgão será preliminarmente indeferido.

6.3 Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração pública específica para tal finalidade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura, ou com este edital.

6.5 Na contagem dos prazos previstos neste Edital incluem-se os dias do início e do término.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Segurança Pública.

6.7 Será considerada, durante o curso de Formação Profissional, legislação em vigor até a data de início das aulas.

6.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria da Segurança Pública, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Academia da Polícia Civil. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

Palmas, 12 de agosto de 2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

Cargo: Médico Legista	Vagas Diretas: 9	Vagas Cadastro de Reserva: 3	Vagas PNE: 1
-----------------------	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	CARLOS ALEXANDRE BATISTA HORA	1403004178
2	MARCELO BROCKESTAYER	1403001256
3	WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES	1403005177
4	FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	1403003254
5	ANDRE VIEIRA SILVA	1403000273
6	ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	1403003007
7	VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	1403001546
8	LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	1403000151
9	ANDRÉ DE SOUZA BEZERRA	1403005094
10	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	1403000935
11	GLAUCO MIRANDA	1403002119
12	ADRIANA BARBOSA	1403003015
13	ALESSANDRO TARCUS PAIVA BERTO DA SILVA	1403005233

Cargo: Perito Criminal Engenharia Mecânica	Vagas Diretas: 3	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 1
--	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	MARCELO GOUVEIA SÁBIA	1403006055
2	ALEXSANDRO SOARES	1403005195
3	FILIFE DE SOUZA QUEIROZ	1403000309
4	ARTHUR FELIPE BOZA	1403000045

Cargo: Perito Criminal Engenharia Elétrica	Vagas Diretas: 4	Vagas Cadastro de Reserva: 2	Vagas PNE: 0
--	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	1403003459
2	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	1403006322
3	GEORGE MARTINS FURTADO	1403006084
4	AYANDERSON TAYLON LEITE LIMA	1403005338
5	JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS	1403004977
6	DOUGLAS PIAZZA MENEGHEL	1403005058

Cargo: Perito Criminal Engenharia da Computação	Vagas Diretas: 2	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
---	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	GAIO CACULAKIS RITA	1403000304
2	ULISSES DA SILVA JARDIM	1403000811

Cargo: Perito Criminal Engenharia de Alimentos	Vagas Diretas: 2	Vagas Cadastro de Reserva: 1	Vagas PNE: 0
--	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	JAMAYLE SILVA TELES	1403000450
2	MARCELA MONA SÁ SANTOS	1403004803
3	IGOR GALVÃO SILVA	1403003756

Cargo: Perito Criminal Engenharia Civil	Vagas Diretas: 5	Vagas Cadastro de Reserva: 4	Vagas PNE: 0
---	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	JOSE LEONARDO LOPES DA SILVA ROLIM	1403005401
2	GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1403002816
3	MURILO DE PÁDUA MARCOLINI	1403002775
4	EDNILSON GOMES LOPES	1403002446
5	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	1403001299
6	BÁRBARA PRUDENTE CANÇADO	1403001713
7	JEFFERSON MARINHO FERREIRA	1403002298
8	MAIRA MARTINS MATSUDA	1403003102
9	JAEFERSON BATISTA LIMA	1403007851

Cargo: Perito Criminal Engenharia Química	Vagas Diretas: 3	Vagas Cadastro de Reserva: 1	Vagas PNE: 0
---	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	GABRIEL SILVA DE MESQUITA	1403004488
2	LINSMAR SOUZA DOS SANTOS	1403002784
3	LEANDRO DO CARMO PITTA	1403005126
4	LUIZA TAINA DOS REIS MOTA	1403003019

Cargo: Perito Criminal Engenharia Ambiental	Vagas Diretas: 7	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
---	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	ALYNE FOSCHIANI HELBEL	1403001582
2	DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	1403001990
3	JOEL OLIVEIRA BARBOSA	1403000289
4	IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	1403003515
5	LANA MIRELE SILVA CAVALCANTE	1403001601
6	DIÉVERSON MARTINS DOS REIS	1403005272
7	TATIANA FERREIRA WANDERLEY	1403003763

Cargo: Perito Criminal Engenharia de Minas	Vagas Diretas: 1	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
--	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	MOACIR RODRIGUES NERES	1403006018

Cargo: Perito Criminal Engenharia Florestal	Vagas Diretas: 1	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
---	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	MARCELA REGINA SIQUEIRA AMORIM	1403002444
2	DANILO ALVES RODRIGUES	1403004646

Cargo: Perito Criminal Geologia	Vagas Diretas: 3	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
---------------------------------	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	MURIEL NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	1403004508
2	MARCUS VINICIUS ANDRÉ PEREZ	1403007042
3	RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES	1403000484

Cargo: Perito Criminal Ciências Biológicas	Vagas Diretas: 4	Vagas Cadastro de Reserva: 2	Vagas PNE: 0
--	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	DANIEL ALVARES VASCONCELOS	1403001778
2	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	1403003061
3	RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS	1403002667
4	DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA	1403001079
5	SERGIO FERNANDES FERREIRA	1403002755
6	JORGE SIMÃO ADDAD JORGE	1403005110

Cargo: Perito Criminal Biomedicina	Vagas Diretas: 2	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
------------------------------------	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	TIAGO FAJARDO POVOA	1403007307
2	MABEL PROENÇA PEREIRA LOPES	1403001432

Cargo: Perito Criminal Farmácia	Vagas Diretas: 1	Vagas Cadastro de Reserva: 1	Vagas PNE: 0
---------------------------------	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	SAMUEL SANTOS WALDISSER	1403004081
2	RENATA DOS SANTOS COSTA LEOMIL	1403004121

Cargo: Perito Criminal Física	Vagas Diretas: 2	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
-------------------------------	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	DAVID REGO BARNABÉ	1403001896
2	ANNE ROSE HERMANSON CARVALHO	1403006013

Cargo: Perito Criminal Ciências Contábeis	Vagas Diretas: 6	Vagas Cadastro de Reserva: 2	Vagas PNE: 1
---	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	RICARDO DIAS FREIRE TAVARES	1403002269
2	RODRIGO PAIVA COSTA E SILVA	1403007845
3	FABRÍCIO GODINHO DA SILVA	1403005536
4	DEYSE KELLY PEDROSA ALVES	1403000038
5	ANDERSON SILVA DE AGUIAR	1403001497
6	DELICIO XAVIER FILHO	1403001613
7	CLEBER BARROS ARRAES	1403001962
8	MURILO PORTUGUES PAULINO GALHARDO	1403001226
9	DOUGLAS DANTAS SILVEIRA	1403001923

Mandado de Segurança - *sub judice*
Processo nº 0006013-27.2015.827.2729

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
JUTAILDSON DOS SANTOS CARVALHO	1403001819

Cargo: Perito Criminal Odontologia	Vagas Diretas: 1	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
------------------------------------	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	GEORGIANA FERREIRA RAMOS	1403000740

Cargo: Perito Criminal Arquitetura	Vagas Diretas: 2	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
------------------------------------	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	1403000364
2	CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	1403002462

Cargo: Perito Criminal Ciência da Computação	Vagas Diretas: 4	Vagas Cadastro de Reserva: 3	Vagas PNE: 1
--	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES	1403000993
2	KIM ROCHA	1403007648
3	OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR	1403006332
4	RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA	1403006432
5	GUILHERME LOPES NAVARRO FERREIRA	1403002213
6	KAYTO MURIEL SOUSA	1403003576
7	LEONARDO LOPES NEPOMUCENO	1403004549

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	1403000077

Cargo: Perito Criminal Sistema de Informação	Vagas Diretas: 1	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
--	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	BRUNO SAVYO DE FREITAS SILVA	1403004260

Cargo: Perito Criminal Química	Vagas Diretas: 1	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
--------------------------------	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	SILVIO RACHISKI	1403007658

Cargo: Perito Criminal Processamento de Dados	Vagas Diretas: 1	Vagas Cadastro de Reserva: 1	Vagas PNE: 0
---	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	FERNANDO GOMES PINTO	1403000293
2	GABRIEL DA SILVA VIEIRA	1403004543

Cargo: Perito Criminal Agronomia	Vagas Diretas: 3	Vagas Cadastro de Reserva: 0	Vagas PNE: 0
----------------------------------	------------------	------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	HEYDER MONTEIRO LOPES	1403001203
2	MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES	1403004602
3	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	1403000800

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ encontra-se apto(a) para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar das aulas práticas do Curso de Formação Técnico-Profissional

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data de matrícula).

Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

EDITAL 001/45-2014

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.288, de 02 de janeiro de 2015,

Considerando que os Editais 001/39-2014, 001/40-2014, 001/41-2014 e 001/42-2014 divulgaram as convocações finais para a segunda etapa do concurso público, que visa ao provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª classe, e estabeleceram que as informações para a matrícula no Curso de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública - SSP;

Considerando que, além do Curso de Formação Profissional, compõe a Segunda Etapa do certame a Investigação Social e Criminal, a qual poderá se estender até a homologação do concurso e analisará os antecedentes criminais e sociais do candidato, bem como sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, consoante os itens 19 e 20 do Edital de Abertura;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedida por intermédio do despacho exarado no anverso do Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Matrícula, Estabelecimento de Normas para o Curso de Formação Profissional e Solicitação de Documentos para Investigação Social e Criminal dos candidatos da ampla concorrência, bem como dos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme segue:

1. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 São convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins os candidatos constantes do Anexo Único a este Edital, devendo comparecer na sede da Academia da Polícia Civil, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no período de 22 a 26 de agosto de 2016, das 8 às 18 horas (horário de Palmas, TO).

1.2 Somente será admitida a matrícula, no Curso de Formação Profissional, aos candidatos que preencherem os requisitos para exercício do cargo, assim como apresentarem, pessoalmente ou por procurador, a documentação exigida neste Edital, no local e período estipulados.

1.3 No caso de matrícula efetuada por intermédio de procurador, este deverá portar e entregar procuração pública específica para tal finalidade.

1.4 O ato de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional pelo candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e eventuais alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Não haverá prazo extra para apresentação da documentação exigida para matrícula.

1.6 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

1.7 O candidato que não apresentar a documentação completa exigida, no ato da matrícula, terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional preliminarmente indeferida pela Secretaria Acadêmica da Acadepol.

1.8 O candidato terá o prazo de dois dias, a contar do último dia de realização da matrícula, para apresentar recurso ao indeferimento da inscrição, o qual deverá ser interposto junto à Diretoria da Acadepol, e por esta será encaminhado à apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública.

1.9 No caso de não preenchimento das vagas disponíveis para o Curso de Formação Profissional, poderá(ão) ser realizada(s) nova(s) chamada(s) para matrícula, obedecida a ordem de classificação na 1ª etapa do concurso público, via Edital(is) publicado(s) no Diário Oficial do Estado do Tocantins até a data de início das aulas, incumbindo aos candidatos o acompanhamento da(s) eventual(is) publicação(ões).

1.10 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos e dos recursos interpostos, o Secretário da Segurança Pública publicará edital, através do Diário Oficial do Estado, com a homologação da matrícula daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o presente Edital e a exclusão dos candidatos que não preencheram os requisitos para inscrição no curso.

1.11 Será desligado do Curso de Formação Profissional, o candidato *sub judice* que, durante o curso, tiver a decisão judicial cassada ou reformada.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA, BEM COMO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

2.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão se apresentar, no período estipulado, na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para entrega da seguinte documentação:

a) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso ou, ainda, certidão de quitação eleitoral, caso não possua os mencionados comprovantes (original e cópia);

b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);

c) carteira de identidade (original e cópia);

d) carteira nacional de habilitação (original e cópia), categoria B, no mínimo;

e) diploma, devidamente registrado, do curso de nível superior pré-requisito para o cargo, conforme especificado no Edital de Abertura (original e cópia);

f) declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

g) questionário de informações confidenciais;

h) 2 (duas) fotos 3x4, idênticas e recentes;

i) certidão narrativa (original), com data igual ou posterior à publicação deste edital, do processo que determina matrícula no Curso de Formação Profissional (exclusivamente para candidato matriculado em cumprimento à decisão judicial);

j) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e/ou regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, para critério de desempate, conforme item 4 deste edital (exclusivamente para candidato que tenha exercido a função de jurado);

k) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (originais) que comprovem tempo de serviço público, para critério de desempate, conforme item 4 deste edital (exclusivamente para candidato que tenha tempo de serviço público);

l) atestado médico, conforme modelo constante do Anexo II, comprovando que o candidato não possui impedimento para cursar as disciplinas que envolvam atividade física.

2.2 Os candidatos a que se refere o subitem anterior deverão, também, a fim de subsidiar a Investigação Social e Criminal, apresentar, no ato da matrícula no Curso de Formação Profissional, no período supra estipulado, sob pena de exclusão do concurso, conforme item 20.1.12 do Edital de Abertura, os seguintes documentos:

a) certidão de antecedentes criminais da(s) cidade(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a. 1) da Justiça Federal;

a. 2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal (comum e juizado especial);

a. 3) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

a. 4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

b) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

c) certidões de antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela(s) Polícia(s) Civil(is) do(s) Estado(s) ou do Distrito Federal, onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos

d) certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

e) certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

f) certidão funcional da corregedoria do(s) órgão(s) onde tenha trabalhado nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para quem tenha trabalhado no serviço público nesse período);

g) autorização para obtenção, pela Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretária da Segurança Pública, de dados funcionais do candidato junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado;

h) comprovante da residência atual (contas de água, luz, telefone, contracheque etc.);

i) comprovante da residência anterior (contas de água, luz, telefone, contracheque etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos;

j) ficha cadastral para concessão de ajuda de custo e demais documentos elencados no subitem 3.1.13 deste Edital, aplicável apenas aos candidatos servidores públicos do Estado que fizerem esta opção no ato da matrícula;

k) declaração de não opção pela ajuda de custo, aplicável somente ao candidato que fizer opção pelos vencimentos do Estado, no caso de servidor público estadual, conforme subitem 3.1.14 deste Edital.

2.3 Para o preenchimento do questionário de informações confidenciais, da declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, bem como da autorização para obtenção de dados funcionais pela Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretária da Segurança Pública, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins no site da Secretaria da Segurança Pública (<http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>);

b) localizar o link correlato ao concurso para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Civil;

c) baixar os arquivos em PDF;

d) imprimir e preencher, total e corretamente os documentos.

2.4 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido, no preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais, fato que impossibilitaria a sua matrícula no Curso de Formação.

2.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2.6 Somente serão aceitas certidões expedidas dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão, ou, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

2.7 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

2.8 As certidões emitidas pela internet são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

2.9 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante a Investigação Social e Criminal, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 O Curso de Formação Profissional para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas do Regimento Interno da Academia da Polícia Civil, observadas as disposições do Edital de Abertura, bem como do presente edital.

3.1.2 O Curso de Formação Profissional será composto por aulas presenciais, à distância, bem como por estágio supervisionado e terá carga horária total de 560 (quinhentos e sessenta) horas/aula, com duração prevista de 45 (quarenta e cinco) dias.

3.1.3 A frequência mínima será de 90% (noventa por cento) da carga horária prevista para o curso.

3.1.4 As aulas presenciais do Curso de Formação Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, no período de 12 de setembro a 26 de outubro de 2016.

3.1.5 As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino à Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública - Rede EaD/Senasp.

3.1.6 A critério da Direção da Academia da Polícia Civil, poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

3.1.7 O estágio supervisionado será realizado nas Delegacias e Centrais de Atendimento da Polícia Civil, podendo haver diligências externas.

3.1.8 A aula inaugural do Curso de Formação Profissional ocorrerá na manhã do dia 12 de setembro de 2016, às 8h, no auditório da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Tocantins, situada na Quadra 201 Norte, Conjunto III, Lts. 1 e 2, Palmas - TO, CEP 77.001-132, Palmas - TO. Na tarde do mesmo dia, às 14h, as aulas continuarão na sede Academia da Polícia Civil.

3.1.9 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a regime de semi-internato, em tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos períodos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil.

3.1.10 A Secretaria da Segurança Pública não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho, nem pelas despesas com o deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

3.1.11 Nos termos do art. 154 da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, ao aluno regularmente matriculado será fornecida ajuda de custo equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio da classe inicial do cargo de Delegado de Polícia Civil, enquanto durar o curso de formação profissional.

3.1.12 O ocupante de cargo efetivo na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Profissional poderá escolher pela percepção da ajuda de custo prevista no subitem anterior ou pelos vencimentos ou subsídios de seu órgão de origem.

3.1.13 Para receber a ajuda de custo, o candidato deverá entregar no dia da matrícula, além dos documentos já mencionados neste Edital, a seguinte documentação:

I - cópia da Carteira de Identidade;

II - cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - cópia do documento com o número do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) do candidato;

IV - cópia de comprovante de conta bancária do titular individual da conta (não será aceito comprovante bancário de conta salário ou conta conjunta);

V - cópia do comprovante de endereço atual;

VI - ficha cadastral para concessão de ajuda de custo devidamente preenchida.

3.1.14 O candidato servidor público do Estado poderá optar pelo não recebimento da ajuda de custo, mediante assinatura de declaração no ato da matrícula.

3.1.15 Para o preenchimento da ficha cadastral para concessão de ajuda de custo ou da declaração de opção pelo não recebimento da ajuda de custo, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Tocantins no site da Secretaria da Segurança Pública (<http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>);

b) localizar o link correlato ao concurso para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Civil;

c) baixar os arquivos em PDF;

d) imprimir e preencher total e corretamente os documentos.

3.1.16 O aluno desligado do curso por falta disciplinar é obrigado a devolver aos cofres públicos os valores da ajuda de custo percebidos até a data do desligamento.

3.1.17 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de homologado pelo Diretor da Academia da Polícia Civil, será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3.1.18 O candidato poderá ser solicitado a qualquer momento, durante a realização do Curso de Formação Profissional, a apresentar exame laboratorial toxicológico para maconha, cocaína e anfetaminas, podendo vir a ser desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do concurso, caso não apresente o referido exame até antes do encerramento do curso ou se o exame apresentar resultado positivo para as substâncias examinadas.

3.1.19 A despesa referente ao exame toxicológico supra mencionado deverá correr por conta do candidato.

3.1.20 Durante a realização do Curso de Formação Profissional, o aluno/candidato deverá se submeter a todas as normas e regulamentos da Academia da Polícia Civil.

3.1.21 Durante a disciplina denominada Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso diferenciado da Força, o candidato terá contato com as seguintes substâncias: espargidor de agente químico de pimenta - spray de pimenta (ingrediente ativo - óleo resincapsicum-OC) e espargidor de gás lacrimogênio (ingrediente ativo - ortoclobenzilmalononitrilo).

3.1.22 A conduta e conceito do candidato durante o Curso de Formação Profissional serão considerados durante a Investigação Criminal e Social, caso já não tenha sido contraindicado e excluído antes do início do curso.

3.1.23 O ingresso do candidato mediante matrícula no Curso de Formação Profissional será na condição de Aluno Delegado de Polícia Civil.

3.2 DAS DISCIPLINAS DE ENSINO A DISTÂNCIA

3.2.1 Ao longo do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão matriculados em disciplinas a distância, de caráter unicamente eliminatórias, a serem ministradas por intermédio de plataforma de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

3.2.2 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que não for aprovado nas disciplinas a distância.

3.2.3 A nota mínima a ser obtida nas disciplinas a distância será definida pelo sistema de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

3.2.4 As atividades acadêmicas relacionadas à disciplina a distância serão regidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e acompanhadas pela Academia de Polícia Civil.

3.2.5 A participação na disciplina a distância deverá se dar nos horários em que o candidato não estiver envolvido em atividades presenciais junto à Academia da Polícia Civil.

3.2.6 A Academia da Polícia Civil somente fornecerá acesso à internet nas dependências da respectiva sede ao candidato que demonstrar impossibilidade de participar da disciplina a distância por meios próprios.

3.3 DAS DISCIPLINAS PRESENCIAIS

3.3.1 Os alunos matriculados no Curso de Formação Profissional deverão comparecer aos locais designados para a realização das aulas, bem como das atividades cívicas, conforme cronograma das respectivas turmas, trajando:

a) na aula inaugural e na solenidade de encerramento do curso, passeio completo;

b) nas aulas teóricas, camisa do uniforme da Academia da Polícia Civil, calça jeans azul marinho e tênis preto;

c) nas aulas práticas, uniforme padrão tático (e camisa da Acadepol) ou de condicionamento físico, conforme descrito nos subitens seguintes.

3.3.2 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais para a realização das aulas táticas:

a) calça operacional de cor preta, de rip stop, com seis passadores de cinturão no cós e seis bolsos, sendo dois frontais, dois laterais, na altura das coxas, e dois na parte traseira;

b) cinto tático operacional, preferencialmente com protetor lombar, na cor preta;

c) coldre de perna, tipo robocop, para pistola Taurus PT 24/7;

d) porta lanterna de cor preta (para utilizar no cinto tático);

e) porta carregador duplo para pistola Taurus PT 24/7 (para utilizar no cinto tático);

f) porta algemas na cor preta (para utilizar no cinto tático).

g) lanterna tática operacional de cor preta, com tamanho entre 10 e 15 centímetros e acionamento por botão traseiro, bem como respectivas pilhas ou baterias para funcionamento;

h) calçado tático policial, consistente em bota ou coturno na cor preta, confeccionada em material de tecnologia adequada à atividade operacional;

i) óculos de proteção individual de lente transparente (não precisa ser balístico);

j) protetor auditivo tipo abafador de ruído.

3.3.3 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais para a realização das aulas de condicionamento físico:

a) camiseta regata branca lisa (para homens e mulheres);

b) top preto para as mulheres (para uso por baixo da camiseta);

c) bermuda preta lisa de tactel (para os homens);

d) bermuda preta de lycra (para as mulheres).

3.4 DAS AVALIAÇÕES.

3.4.1 As avaliações do Curso de Formação Profissional serão divididas em:

a) prova prática, de caráter eliminatório, para a disciplina de Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro;

b) provas teóricas a distância, de caráter eliminatório, por intermédio da Rede de Ensino a Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp;

c) prova teórica presencial, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na Verificação de Aprendizagem.

3.4.2 DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO E TÉCNICAS DE TIRO

3.4.2.1 Os alunos serão avaliados nas suas habilidades de operar a pistola e de efetuar disparos.

3.4.2.2 Os candidatos deverão efetuar 10 (dez) disparos em alvo de silhueta (tipo humanóide, padrão Acadepol/TO) à distância de 5 (cinco) metros, no prazo de 2 (dois) minutos. O aluno iniciará a prova a partir da posição de pronto baixo e efetuará o primeiro disparo obrigatoriamente em ação dupla e os demais em ação simples ou dupla. Cada acerto na área do garrafão valerá 1 (um) ponto.

3.4.2.3 Será considerado apto o candidato que obtiver pelo menos 6 (seis) pontos na prova.

3.4.2.4 Caso o candidato não obtenha a nota mínima, poderá realizar a prova mais uma vez, ao final da primeira tentativa.

3.4.2.5 Os procedimentos de municiar carregadores, carregar e alimentar a arma são parte da prova, devendo ser executados pelo candidato ao comando do instrutor, no tempo máximo de um minuto.

3.4.2.6 As falhas de natureza humana tais como deixar de municiar o carregador com a quantidade indicada pelo comando do instrutor, ou não efetuar a quantidade de disparos comandados, não darão ao aluno o direito de compensar os disparos não efetuados na prova.

3.4.2.7 Todas as orientações ou normas pertinentes à execução da prova serão explicadas pelos instrutores, no dia da avaliação, antes do início da prova.

3.4.2.8 No alvo humanoide utilizado na prova constará:

- a) local e data da avaliação;
- b) nome e assinatura do candidato, do instrutor/avaliador, bem como de duas testemunhas;
- c) modelo, número e calibre da arma;
- d) resultado da prova.

3.4.3 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.4.3.1 A prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 10,00 pontos.

3.4.3.2 A prova de verificação de aprendizagem, onde será avaliado todo o conteúdo ministrado no Curso de Formação Profissional, conforme respectivo Plano de Curso, será do tipo objetiva de múltipla escolha, contendo entre 50 (cinquenta) e 100 (cem) questões, a critério da Direção da Academia da Polícia Civil e respectivo corpo docente, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

3.4.3.3 A prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada em data, local e horário a serem definidos.

3.4.3.4 Será considerado eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

3.4.3.5 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.4.3.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.

3.4.3.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

3.4.3.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.

3.4.3.9 Terá sua prova anulada e será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que, em qualquer momento da aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros em qualquer etapa do concurso público;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) utilizar caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

e) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, como relógio de pulso e aparelho celular;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

i) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

j) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de servidor da Academia da Polícia Civil;

k) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e nas folhas de respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

o) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

3.4.3.10 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso público se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

3.4.3.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

3.4.3.12 O gabarito oficial preliminar da verificação de aprendizagem do curso de formação profissional será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ssp.to.gov.br/policia-civil/concurso>, no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da aplicação da prova.

3.4.3.13 Eventuais recursos contra o gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos junto à Academia da Polícia Civil, no endereço constante deste edital, nos dois dias úteis subsequentes à publicação do mesmo.

3.4.3.14 Não haverá segunda chamada nem recuperação para as avaliações do Curso de Formação Técnico-Profissional.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL NO CONCURSO

4.1 A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional (NCFP), conforme previsão do Edital de Abertura.

4.2 Em caso de empate na nota final, apurada pelo resultado na Verificação de Aprendizagem, na forma deste edital, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

- b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins (art. 6º, §2º, II, "a" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006);

- c) pelo tempo de serviço público (art. 6º, §2º, II, "b" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006)

d) pela maior idade (art. 6º, §2º, II, "c" da Lei Estadual nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006)

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

4.3 Os candidatos a que se referem as alíneas "b" usque "e" do subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula.

5 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

5.1 O candidato será submetido à Investigação Criminal e Social, que poderá se estender até a homologação do concurso, considerando-se seus antecedentes criminais, sociais e funcionais, bem como sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, nos termos do item 20 do Edital de Abertura.

5.2 O candidato que não entregar a documentação referente à Investigação Criminal e Social nas datas estabelecidas neste e/ou em editais posteriores ou que for considerado contraindicado (não recomendado) na mesma será excluído do concurso, conforme subitem 20.1.12 do Edital de Abertura.

5.3 Constatada a infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 20 do Edital de Abertura, será o candidato notificado, por intermédio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.4 As razões da contraindicação (não recomendação) ficarão disponíveis para conhecimento do candidato na Diretoria de Inteligência e Estratégia da Secretaria da Segurança Pública, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, Palmas, TO, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da contraindicação (não recomendação).

5.5 Compete à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins fazer a análise da defesa escrita do candidato e esta fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo Secretário da Segurança Pública, nos termos do item 20.1.8 do Edital de Abertura.

5.6 Caso seja decidido pela exclusão do candidato, este será notificado e excluído através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do subitem 20.1.9 do Edital de Abertura.

5.7 Caso o candidato seja excluído antes do início do Curso de Formação Profissional, sua matrícula não será homologada.

5.8 Na hipótese de exclusão durante o Curso de Formação Profissional, será o candidato desligado do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que interpuser recurso previsto neste Edital, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2 Recurso cujo teor desrespeite o órgão será preliminarmente indeferido.

6.3 Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração pública específica para tal finalidade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura, ou com este edital.

6.5 Na contagem dos prazos previstos neste Edital incluem-se os dias do início e do término.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Segurança Pública.

6.7 Será considerada, durante o curso de Formação Profissional, legislação em vigor até a data de início das aulas.

6.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria da Segurança Pública, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Academia da Polícia Civil. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

Palmas, 12 de agosto de 2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

Cargo: Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe	Vagas Diretas: 92	Vagas Cadastro de Reserva: 29	Vagas PNE: 7
---	-------------------	-------------------------------	--------------

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO	1401021963
2	BRUNO BOAVENTURA MOTA	1401022164
3	CAIO NORMANDE COLOMBO	1401002446
4	PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES	1401007329
5	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	1401014970
6	THIAGO TRINDADE LEITE	1401006418
7	JOSE DANEZI NETO	1401001043
8	JÃO PAULO SOUSA RIBEIRO	1401009593
9	GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO	1401003299
10	DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	1401005961
11	SÁVIO AZEVEDO JACUNDÁ FERREIRA	1401002851
12	GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	1401020075
13	JULIO CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO	1401014085
14	VICTOR MELO DA SILVA	1401013620
15	ALEXANDRE VASCONCELOS CLEMENTE RODRIGUES	1401012878
16	TÚLIO PEREIRA MOTTA	1401014579
17	THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS	1401004799
18	MARCOS ALBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	1401006942
19	TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	1401011632
20	JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA	1401019502
21	ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	1401000491
22	MARCELO PINTO PAES BARRETO	1401018673
23	EDUARDO JANINI DAL FABBRO	1401014210
24	BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	1401000371
25	PAULO HENRIQUE GOMES MENDES	1401017422
26	JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA	1401005603
27	AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR	1401001398
28	AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS	1401002591
29	BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	1401014124
30	EMERSON DO AMARAL GONÇALVES	1401009442
31	FELIPE SAMIR FERREIRA ANDRADE	1401012090
32	MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA	1401017751
33	THIAGO BOEING SCHEMES DA SILVA	1401002609
34	JOSE DOS SANTOS FONSECA BORGES JUNIOR	1401018200
35	BRUNO MONTEIRO BAEZA	1401005042
36	CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	1401009566
37	RAPHAEL CASTRO LIMA	1401003872
38	ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES	1401000328
39	RAFAEL LATORRE COSTA	1401016921
40	JOSE CARLOS GARCIA	1401016107
41	ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE	1401013030
42	DENIVAL BARBOZA LIANDRO	1401019124
43	LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS	1401019985
44	GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	1401007244
45	FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	1401000590
46	ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES	1401013021
47	LUIS GONZAGA DA SILVA NETO	1401023547
48	JACSON WUTKE	1401000340
49	FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	1401000481
50	ALDO PAGLIANI SCHWANCK	1401012629
51	LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	1401000593
52	DEMÉTRIO BESERRA VILAR	1401018609
53	EDUARDO FERREIRA NUNES	1401000764
54	DANIEL NOGUEIRA AZEVEDO	1401017681
55	ALDAIR DA SILVA	1401007757
56	ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	1401018267
57	ELITON DIAS PADILHA	1401023566
58	RONNEY TEIXEIRA MARCELO	1401011981
59	VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	1401016011
60	FABIO PIRES ALVES	1401006682
61	MANOEL FROTA NETO	1401000605
62	THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES	1401015971
63	RODRIGO PEREIRA TEOTONIO	1401013019
64	CHARLES MARCELO DE ARRUDA	1401019126
65	ROBERTO MONTEIRO LOBO	1401014567
66	LUIS EDUARDO ROLIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	1401022340
67	ITALMA NORONHA DE LIMA	1401003973

68	ISRAEL ANDRADE ALVES	1401001107
69	INACI ANTÔNIO BANDEIRA JÚNIOR	1401019791
70	GEORGE ALEXANDRE IRINEU SEGUNDO	1401000911
71	VALÉRIA LUSTOSA DOURADO	1401009845
72	LUIZ FERNANDO ALVES NETO	1401018262
73	WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	1401011818
74	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	1401019733
75	DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	1401009366
76	CARLA DANIELE LEONCIO MORAES	1401004309
77	YURI JUNIEH MIQUELUZZI	1401009054
78	DANYELLE TOIGO	1401010621
79	ADRIANO PITOSCIA	1401014071
80	RODNEY MARTINS FARIAS	1401001728
81	THAIS SILVA DA CRUZ	1401004697
82	LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	1401003198
83	RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO	1401004160
84	AUGUSTO HENRIQUE MORENO ALVES	1401001597
85	WELSON ANTONIO DA ROCHA	1401011691
86	MARCIO DUARTE TEIXEIRA	1401001019
87	CINTHIA MIURA NAKAYAMA	1401015804
88	CÉLIO JÚNIO DE SOUZA	1401006014
89	RENATO RIBEIRO MARTINS	1401005530
90	GUILHERME COUTINHO TORRES	1401008529
91	FABRÍCIO PIASSI COSTA	1401007641
92	THIAGO SALES E SILVA	1401018647
93	MARIVAN DA SILVA SOUZA	1401008838
94	MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE ÁVILA	1401017526
95	THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA	1401013852
96	ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO	1401005962
97	VICTOR DAROS FALCÃO	1401019790
98	VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA	1401004608
99	FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR	1401000429
100	MANOEL JORGE DE MATOS JUNIOR	1401005447
101	RAFAEL HENRIQUE DE BARROS LINS SILVA	1401014269
102	LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	1401007594
103	YANO COSTA RIBEIRO	1401009428
104	MURILLO DE OLIVEIRA FREITAS	1401022045
105	LEANDRO RISI SANTOS	1401014702
106	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	1401024730
107	FLÁVIO LIMA E SILVA JÚNIOR	1401000508
108	PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	1401020990
109	ANDRESON ALVES DE SOUSA	1401013717
110	SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	1401018718
111	ELIZEU MACIEL DA SILVA	1401017166
112	ALTAMIRO PACHECO DA SILVA JUNIOR	1401007188
113	ANA MARIA BARROS VARJAL	1401005864
114	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	1401017938
115	ROBERTO DA SILVA GUSMÃO	1401008926
116	ANTONIO ONOFRE OLIVEIRA DA SILVA FILHO	1401001342
117	DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	1401011287
118	ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA	1401006855
119	TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA	1401017407
120	YAN RÉGO BRAYNER	1401006564
121	ROMEUI FERNANDES DE CARVALHO FILHO	1401019367

CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

Classif.	Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
1	TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	1401011632
2	RENATO ARRUDA MARTINS	1401010281
3	ANTONIO DE OLIVEIRACARVALHO	1401000523
4	LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	1401007048
5	AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO	1401019968

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Sub Judice
Processo nº 0013326-15.2014.827.0000

HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	1401001655
---------------------------------	------------

MANDADO DE SEGURANÇA - Sub Judice
Processo nº 0023767-16.2014.827.2729

Nome do(a) Candidato(a)	Inscrição
MIGUEL CARNEIRO CORREIA	1401005095

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____,
RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no
CPF sob o nº _____ encontra-se apto(a) para realizar
atividades de esforços físicos, podendo participar das aulas práticas do
Curso de Formação Técnico-Profissional

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data de matrícula).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRMSECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

PORTARIA - SETAS Nº 152, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no
uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV,
da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido, a servidora abaixo relacionada para
a Unidade Administrativa discriminada:

Da: Gerência de Proteção Social Especial
Para: Gerência de Proteção Social Básica

Nº Funcional	Nº CPF	Nome	A partir de:
387694-1	307.040.142-20	Aurora Moraes dos Santos Silva	01/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2016.

ADAPEC

Presidente: HUMBERTO VIANA CAMELO

PORTARIA Nº 268, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do
Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere
o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº
3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição
do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de
21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal
para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser
fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO,
matrícula funcional nº 11234903/1, como titular, para exercer o cargo de
fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 27/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo
nº 2016 34430 002830, firmado com TEREZINHA DE JESUS VIEIRA
MOUSINHO, CPF nº 837.587.631-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas,
as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora TASSIA BARROS G. FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 269, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 17/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 002777, firmado com ADOLFO NUNES DA COSTA CPF nº 127.798.063-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 270, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2010 do servidor DAMIÃO ELIAS DA SILVA conforme discriminação abaixo:

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	NOTA FINAL	ANO
465395-2	DAMIÃO ELIAS DA SILVA	99,46	2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 271, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2014/2015 da servidora MÁRCIA HELENA DA FONSECA, Inspetora de Defesa Agropecuária/Vice-Presidente, CPF nº 642.349.671-49, nº funcional 779055-5, no período de 01/08/2016 a 15/08/2016, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2016.

PORTARIA Nº 272, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora BILGA LIMA DOS SANTOS PUCO XAVIER, Extensionista Rural, CPF nº 011.577.391-64, nº funcional 1248120-5, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas pela Portaria nº 266/2016, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 4.679, de 08 de agosto de 2016, no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 273, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor LUIS HENRIQUE FROES MICHELIN, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 641.885.820-49, nº funcional 777976-3, referente ao período aquisitivo 2001/2002, suspensas pela Portaria nº 188/2002, de 02 de dezembro de 2002, publicada no DOE nº 1.331, de 06 de dezembro de 2002, no período de 22/08/2016 a 05/09/2016, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Contrato nº 47/2014 do Processo nº 2014.34430.001905 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com o Senhor Antônio Severiano Carvalho, publicado no Diário Oficial nº 4.679, de 08 de agosto de 2016, Onde se lê: Extrato de Contrato; Leia-se: Extrato do Segundo Termo Aditivo.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 23/2015.
 PROCESSO: Nº 2015.34430.002384
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORES: MARIA DE LOURDES DA SILVA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustado conforme acordado entre as partes e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais. Total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3453.20.122.1148.4080
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 01/09/16 até 31/08/17.
 DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MARIA DE LOURDES DA SILVA - Representante do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 27/2015.
 PROCESSO: Nº 2015.34430.002421
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: EDSON JOSÉ DA SILVEIRA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustando conforme IGP-M e atualizar a dotação orçamentária para o exercício, situado na Rua 11, Quadra 21, Lote 16, Centro, Abreulândia - TO.
 VALOR R\$ 392,77 (trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 4.713,24 (quatro mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.3453.20.122.1148.4080
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: 01/10/16 até 30/09/17.
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2016.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 EDSON JOSÉ DA SILVEIRA - Proprietário do imóvel urbano.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CIRCULAR Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008:

Considerando o cadastro de vacina obrigatória no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins (SIDA-TO), através GTA de Origem.

Considerando a importância da confiabilidade do cadastro oficial, e que todas as alterações realizadas nesse cadastro devem ser documentadas de forma a tornarem-se auditáveis;

Considerando ainda a necessidade de padronizar procedimentos para cadastro de vacinas de brucelose, febre aftosa e raiva como GTA DE ORIGEM, no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO.

RESOLVE:

Art. 1º Quando do cadastro de vacinas como GTA DE ORIGEM alguns campos são obrigatórios, e todos os dados devem corresponder a GTA informada, são eles:

I. Casa Agropecuária: no botão "Buscar Casa Agropecuária" selecione a opção "GTA DE ORIGEM" no menu suspenso "Município".

II. Data da Vacinação e Data da Compra da Vacina: deverá ser a mesma para os dois campos, a informação inserida deve ser a data da vacina que consta na GTA.

III. Atestado de Vacinação: escrever GTA DE ORIGEM, não se aplica à febre aftosa;

IV. Número do Documento: lançar número da GTA DE ORIGEM.

V. Série do Atestado: lançar a série da GTA DE ORIGEM, não se aplica à febre aftosa;

VI. Número de Doses e Quantidade Vacinada: devem ser iguais e corresponder ao exato número de fêmeas para brucelose com idade acima de 12 meses constantes na GTA DE ORIGEM. Não é necessário cadastrar a vacinação de brucelose como GTA de origem para fêmeas na faixa etária de 3-8 e 9-12 meses tendo em vista que o SIDA-TO faz a migração desses dados automaticamente quando for o caso de On line para On line.

VII. Médico Veterinário: escolher a opção GTA DE ORIGEM, pois ela existe não se aplica a febre aftosa;

VIII. Auxiliar: escolher a opção GTA DE ORIGEM, pois ela existe não se aplica a febre aftosa.

Art. 2º É de inteira responsabilidade do servidor que está lançando as informações da GTA DE ORIGEM, verificar se já consta vacinação cadastrada referente àquela GTA, independentemente da sua série, a fim de evitar duplicidade de dados na ficha do produtor de destino.

Art. 3º É obrigatório constar na ficha do produtor de destino a(s) GTA(s) de Origem a ser (em) utilizada(s) para cadastrar os dados de vacinação.

Art. 4º Para cadastramento dos dados de vacinação utilizando GTA de Origem, o servidor, previamente, deverá realizar análise técnica criteriosa da ficha do produtor de destino, a fim de evitar inconsistências no SIDA-TO, assumindo a inteira responsabilidade pelas informações cadastradas.

Art. 5º O cadastro de GTA DE ORIGEM para os municípios cuja vacinação antirábica é obrigatória, só poderá ser realizado para novas fichas abertas no SIDATO.

Art. 6º Esta Instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
 DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA**

PORTARIA/ATR Nº 067, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 37, §2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, e:

CONSIDERANDO que a presente contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo para reposição do estoque do almoxarifado e atender as necessidades desta agência;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações estão contidas no presente processo nº 2016/38990/000896;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & LTDA - ME, CNPJ nº 02.610.348/0001-26 para aquisição de café e açúcar no valor total R\$ 1.471,26 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte seis centavos) e para empresa M. J. R. DOS SANTOS, CNPJ nº 07.993.634/0001-31 para aquisição de envelope A4 no valor total R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGETO

Presidente: SÉRGIO LEÃO (Respondendo)

PORTARIA AGETO Nº 0345, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e MP Nº 25, de 14 de julho de 2016; RESOLVE:

CONSIDERANDO que a AGETO é órgão executivo de trânsito rodoviário do Estado do Tocantins, com circunscrição sobre rodovias estaduais;

CONSIDERANDO que a AGETO é integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no órgão atuador 128.200;

I - DESIGNAR como Agentes da Autoridade de Trânsito deste órgão, lotados na Superintendência de Operação e Conservação Rodoviária, necessários a fiscalização de trânsito e procederem à lavratura de Autos de Infração de Trânsito Rodoviário - AITR nas infrações previstas nos artigos 162, incisos I, II, III, IV e V; artigo 167; artigo 187; artigo 195; 206, inciso III; artigo 209; artigo 230, inciso I, II, IV, V, IX, X (XXI c/c artigo 117), XXII; 231, inciso I, II, IV, V, VI, VII, X; artigo 232; artigo 237; artigo 238; artigo 239; e artigo 245 da Lei 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no âmbito das rodovias sob a circunscrição desta Agência, seguindo a relação de servidores no Anexo Único desta Portaria.

II - A execução das atividades de Agente não gera direito a remuneração adicional nem equiparação de cargos aos servidores, contudo os serviços prestados serão considerados relevantes ao desempenho das atividades inerentes à operacionalização e fiscalização das rodovias de circunscrição da AGETO.

III - A designação prevista no artigo 1º cessará automaticamente com o afastamento ou desligamento do servidor de seu cargo no órgão.

IV - REVOGAR a Portaria AGETO Nº 099, de 29 de Março de 2016, publicada no D.O.E Nº 4.590, de 31 de Março de 2015.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	AIRTON PEREIRA DA CUNHA	11509430-1
02	ADAUTO MARINHO COSTA SOUSA	11537450
03	ALAIR NOLETO ROCHA	11508655-1
04	ALBERTO CARLOS RODRIGUES LIMA	11508930-1
05	ALCIDES COSTA JÚNIOR	830115
06	ALCYR GEAN GUEDES VAZ	811194
07	ALESSANDRO BISPO DE SOUSA	11514140
08	AMAURI DIAS CARNEIRO DE SOUSA	11514140
09	AMILTON RIBEIRO GUIDA	975658-6
10	ANA KRISTINA FERREIRA DA SILVA ROCHA	11185465
11	ANDERSON AUGUSTO FERNANDES BARROZO	478705-5
12	ANTONIO FERNANDES MOREIRA	178904
13	ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	750550
14	ANTONIO FILHO GOMES DE MIRANDA	1232266-3
15	ARDELES DO CARMO NASCIMENTO	1125672-6
16	AROLDI PANTA DE OLIVEIRA	11508639-1
17	AUDEZIMARIO DE SANTANA	341372-6
18	AURÉLIO BISPO FURTADO	283888-7
19	CARLOS ANDRE DIAS DA SILVA	11153393-3
20	CARLOS EDUARDO DORTA DA LUZ	11508680-1
21	CARLOS JUNIO MOREIRA SANTOS	11509589-1
22	CARLOS MILAS DOS REIS	419841-6
23	CRISTIANO ALMEIDA QUEIROZ	1106783
24	CLEYTON COSTA COIMBRA	818528
25	DANIEL CAVALCANTE ALENCAR	117797
26	DANIELA LOPES MACHADO	11510390-1
27	DANTE AGUIAR BRITO	530521-11
28	DARLAN BATISTA QUEIROZ	11537272
29	DARLAN ANDRADE DE SOUZA	11508779-1

30	EDEVAL NEPUNUCENA DO NASCIMENTO	390528-7
31	EDILEUZA PINHEIRO CLEMENTINO	518521
32	EDNELMA MORAIS SOUZA	11200960-2
33	EDUARDO DIAS FERREIRA	1243411
34	EDUARDO FLORÊNCIO RAMOS	970806-5
35	EDUARDO MATINS COSTA	11166614
36	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	1221752-4
37	ELANE ALCENO ROCHA DA SILVA	1113380-3
38	ELIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	1071734-5
39	ELIELSON DA SILVA GODOI	11508728-1
40	EMERSON DA SILVA FERREIRA	1161253-3
41	EMIVAL LOPES DO SANTOS	1016601-4
42	ETIENE ALVES DE ALMEIDA	369266
43	FABIO ARAUJO COSTA	1218689-2
44	FABIO SOUZA MATOS	11509651-1
45	FABRICIO LINO RIBEIRO	11521392
46	FERNANDO LIMA VIEIRA	1212010
47	FERNANDA ROSA NASCIMENTO	1201247
48	FRANCELINO AQUINO DE QUEIROZ	518089-3
49	FRANCISCO APARECIDO FERNANDES ROCHA	11166126-1
50	FRANCISCO COELHO FILHO	916460
51	FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA	1216414-3
52	CLAUDIO GOMES DIAS	647138
53	GEOVANE SANTANA VILARINHO	1207075-4
54	GEOVANO CARLOS AMORIM JUNIOR	115085507-1
55	GERSON ALVES DE SOUZA	1217925-6
56	GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA	84650-4
57	GISMAR GREGÓRIO PIRES DE SOUZA	1125419
58	GLEYSON G BATISTA DIAS	11162155
59	GUILHERME PEREIRA LIMA	1162454-4
60	GUSTAVO OLIVEIRA CAMARA	11199270-2
61	HUGO SILVA RODRIGUES	11165901-2
62	ILVANI FRANCISCO DOS SANTOS	11508710-1
63	IRIS SOARES DOS SANTOS	11510293-1
64	ISABEL TEXEIRA LOPES	1245589-4
65	IVANILDO DA SILVA RODRIGUES	525203
66	IVANI LUIZA QUEIROZ DE SOUZA	1150858-12
67	JACINÉIA RODRIGUES DA CRUZ	11511605
68	JACKSON ANTONIO MODESTO SILVA	11508612-1
69	JAILSON GONÇALVES DA SILVA	1246208-3
70	JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	1151330-1
71	JAIR DIAS DE SOUZA	11162180
72	JAMPIERRE RODRIGUES NUNES	11508450-1
73	JEFFERSON ROBERTO NEGRE LEMOS	1123327
74	JOABH MORAIS DA SILVA	11511621-1
75	JOAO EUDES RIBEIRO DOS SANTOS	239607-4
76	JOAO EVANGELISTA FERREIRA SILVA	11520884
77	JOAO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA	11508965-1
78	JOAO PEDRO FERREIRA DE CASTRO	11512458-1
79	JORGE LUIZ CARVALHO DE MORAES	141772
80	JONATHAS MILHOMEM DA COSTA	1274368-3
81	JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO	864769
82	JOSÉ CARLOS FERREIRA MARTINS	11513969
83	JOSE BELMIRO CORREA DA SÁ	395370
84	JOSÉ MENDES DA COSTA	553510
85	JOSSAN GOMES DE MELO	119304-6
86	JUNIO CESAR DE SOUZA ALVES	11510978-1
87	KESLY DO NASCIMENTO SOUSA	121967-3
88	KLISMACLEITON RODRIGUES DOS REIS	11508671-1
89	LEANDRO JUSTINO DOS SANTOS	1259016-3
90	LEANDRO RIBEIRO DA COSTA	55570
91	LEONAN PEREIRA DA SILVA	11166029-2
92	LETÍCIA CASTANHEIRA RODRIGUES	1150782
93	LUANY AZEVEDO DE SOUSA	11166010-1
94	LUCAS PEREIRA DE SOUZA	11521368
95	LUCELIA FERNANDES ROCHA SILVA	11202998-2

96	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	11509490-1
97	LUCIANO SOUSA MEDRADO	11538392
98	LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO	1122950
99	LUCIANO SILVA RESPLANDES	11521406
100	LUI CARLOS PENHA DOS SANTOS	11508221-1
101	LUIZ ERALDO NUMES POVOA FILHO	40633
102	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO ARAUJO	1126636-4
103	LUZIA LUSTOZA PEREIRA	11513470-1
104	MARCIA MARIA OLIVEIRA BOEGER	576946
105	MARCIANO DE JESUS REGO	11162163
106	MARCOS ABEL P DE SOUSA	1236660
107	MARCOS PAULO BARRETO	11162120
108	MARIANA PEREIRA NASCIMENTO	11508248-1
109	MARINEIDE RODRIGUES CORREA	1143794-4
110	MAX RONNIE DE MATOS APOLONIO	11508744-1
111	MAYZA SÁ HONORATO	1189883
112	MONICA JARDIM DIAS	11521341
113	MURILO AMORIM ROGADO	1251473-3
114	NEWTTON BARBOSA JUNIOR	997691-4
115	NILTON CESAR TEDESCHI	11510374-1
116	PATRICK ADRIANO URCINO FREIRE	11520795
117	PAULO VITOR RODRIGUES MACHADO	1261002
118	PEDRO CARDOSO DE ALMEIDA	778051-7
119	PEDRO JOSE SILVA RODRIGUES	11131365-2
120	PEDRO PABLO ALRES DA CUNHA	11208228
121	PEDRO ZEQUEL MOREIRA	412617
122	QUELBIANA JULIAO SOARES BRASIL	11510307-1
123	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	11141700-2
124	RENAN BERG GUIMARAES DOS SANTOS	11508817-1
125	RENATO RIBEIRO SOUSA	771550
126	RODRIGO ALVES PEREIRA	11514000-1
127	RODRIGO ANANIAS LIMA DE OLIVEIRA	11514558-1
128	RODRIGO JAN PEREIRA	1222333
129	ROGERIO SOARES PEREIRA	114720-5
130	RÔMULO FREIRE DO NASCIMENTO	11147806
131	RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO	1259687
132	ROSA TANIA ROSA DE ARAUJO	1217321-4
133	SAMYLA ROCHA DOURADO MESIARA COSTA	11507845-1
134	SANDRO DIAS GOMES	1194950
135	SANSÃO MELO NETO	893745-5
136	SANTINA DA COSTA MADUREIRA	11509260-1
137	SEBASTIÃO PEREIRA DO CARMO	11509260-1
138	SEBASTIÃO SANTANA DOS SANTOS	11512512
139	SERGIO PAULO GAITA	577793
140	SONIA ELIAS BATISTA	460385
141	TAISA PEREIRA PAIVA	11178000-2
142	VANDERLAN MARTINS GLORIA	11508760-1
143	VANDERLAN MENDES ROCHA	11133554-2
144	VANILTON PEREIRA DOS SANTOS	1089277
145	VERA LÚCIA ROCHA DOURADO	302172
146	VICENTE WAGNER FREIRE	643224
147	WALDIMYRO REGO FLORES	1196529-3
148	WASHINGTON RODRIGUES PEREIRA	676989-2
149	WESLEY COELHO DE SOUSA	11509333-1
150	WILIAN FERNANDES DOS SANTOS	11520612
151	WILTON ODILHO PEREIRA	11202190
152	YURI MARCONI SILVA BRITO	11520833

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa ENGICOM - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, a dar reinício à execução de serviços e obras de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região SUDOESTE, grupo V, no município de TALISMÃ - TO, de conformidade com o contrato 0070/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2015/38960/001.148
 Contrato nº: 035/2013
 Aditivo nº 6.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
 Contratada: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA.
 Objeto: Realinhamento dos Preços do Contrato em epígrafe
 Valor: R\$ 285.853,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais)
 Funcional Programática: 38960.26.782.1125.4164, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 0217.
 Data da assinatura: 11 de Agosto de 2016.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
 Carlos Alberto Valduga - Representante da Contratada.

Processo nº 2016/38960/000.416
 Contrato nº: 035/2013
 Aditivo nº 7.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
 Contratada: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA.
 Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução do Contrato em epígrafe
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 11 de Agosto de 2016.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
 Carlos Alberto Valduga - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

Presidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 069/2016.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Chrystian Douglas Melquides Soares, nº funcional 11515368-1 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 012/2016, vinculado ao processo nº 2016/28340/000012, firmado com a empresa M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Kátia da Silva Farias nº Funcional 11512652-1 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA FISCAL Nº 592/2016, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com sua respectiva suplente, para fiscalizar a execução do contrato nº 08/2016, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS e a Empresa Belladata Buffet & Restaurante LTDA-ME.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Adriana Cavalcante N. Monteiro Titular - Matrícula nº 1265245-2 CPF: 000.979.071-38	Termo de Contrato 08/2016	Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de coquetéis.
Priscila Del Nero de Freitas Suplente - Matrícula nº 11481471-1 CPF: 004.549.161-59		

Parágrafo Primeiro - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 625/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4862-88.2016.4.01.4300, de 05 de julho de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A DORALICE RODRIGUES ARAUJO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002464
INTERESSADA: DORALICE RODRIGUES ARAUJO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 56413/3
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.493,29
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 626/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 3780-56.2015.4.01.4300, de 09 de março de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARILENE CARVALHO DE OLIVEIRA LEITE, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002485
INTERESSADA: MARILENE CARVALHO DE OLIVEIRA LEITE
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 123609/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 629/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação nº 3290-34.2015.4.01.4300, de 30 de junho de 2016, 3ª Vara - Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIA FRANCISCA FARIAS, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002238
INTERESSADA: MARIA FRANCISCA FARIAS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 112437/4
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "D"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 822,75
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 19/10/2012
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 632/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 5055-06.2016.4.01.4300, de 13 de julho de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A JOAQUIM NERES RIBEIRO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002441
INTERESSADO: JOAQUIM NERES RIBEIRO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 82201/9
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.931,40
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 637/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 1323-17.2016.4.01.4300, de 12 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIA ROSA DE FREITAS SOUZA, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002442
 INTERESSADA: MARIA ROSA DE FREITAS SOUZA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 121339/3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "A"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.493,29
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 639/RET, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos nº 5016770-63.2013.827.2729, resolve, RETIFICAR, *sub-judice*, a Portaria nº 378/2001/PM/1/EM, de 29 de novembro de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.113, de 12 de dezembro de 2001, que transferiu para a inatividade mediante reforma o Cabo SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, por ter sido considerado incapaz definitivamente ao Serviço Policial Militar, pela Junta Policial Militar Central da Saúde, a fim de considerá-lo enquadrado na Graduação de Primeiro-Sargento, a partir da publicação deste ato de retificação, com base no que consta dos autos nº 2016/24830/002487.

NATURATINS

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ROBERTO CARLOS DE NARDO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade (agropecuária e obra civil não linear/tanque e canal de drenagem) perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Roberto Carlos de Nardo: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 106/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e SIKIRU SALAMI.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel(is) rural(is).

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal, áreas de preservação permanente e áreas de uso restrito, bem como a localização das áreas a serem recompostas, regeneradas ou compensadas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Sikiru Salami: Compromissado.

RURALTINS

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

PORTARIA Nº 337, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER por necessidade e relevância do serviço,

SERGINEI COSTA SALES, CPF nº 784.784.431-00, matrícula nº 878537/3, Auxiliar de Serviços Gerais, da Gerência de Apoio Administrativo para a Diretoria de Empreendedorismo Rural, a partir de 11 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2013/3449/00384

TERMO DE CONTRATO Nº: 063/2013

TERMO ADITIVO Nº: 04/2016

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADORA: Lucilene Gomes de Brito Almeida

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, qual prorroga o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de Agosto de 2016 a 06 de Agosto de 2017 e a Cláusula Quarta, reajustando o valor da locação do imóvel pelo índice do IGP-M, para R\$ 852,20 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240666666 e 0240888888

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do RURALTINS - Locatário

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA - Proprietária do Imóvel - Locadora

JUCETINS

Presidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013 36570 000067

CONTRATO: 017/2013

TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo aos Contratos nº 017/2013.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS - IEL/TO.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, passando a vigorar de 23 de julho de 2016 à 22 de julho de 2017;

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2016

SIGNATÁRIOS:

Carlos Alberto Dias de Moraes - JUCETINS

Roseli Ferreira Neves Sarmento - Instituto Euvaldo Lodi - IEL/TO

UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 484, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta do processo nº 2016/20321/001939;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LEOMAR CAMARGO DE SOUZA, matrícula funcional nº 810110, a partir de 05 de agosto de 2016, do cargo efetivo de Programador de Micro/A-1, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 485, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016, e no que consta do processo nº 2016/20321/001950;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, FRANKLIN MAGALHÃES RIBEIRO JUNIOR, matrícula funcional nº 810151, a partir de 05 de agosto de 2016, do cargo efetivo de Professor Mestre III - Nível I, junto à Pró-Reitoria de Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 490

AREITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Universidade, bem como considerando o Ato nº 932 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.663 de 15/07/2016, e ainda;

Considerando os termos da PORTARIA /UNITINS/GRE/N. 523/2015 que instituiu as Comissões de Trabalho responsáveis pelo estudo que objetiva a criação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, autarquia em regime especial, e PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 537, que designa os membros para comporem as referidas comissões;

Considerando que as Comissões supracitadas representam de forma democrática todos os segmentos desta comunidade universitária, a saber: discentes, docentes e técnico-administrativos de todos os campi;

Considerando o trabalho exaustivo e minucioso realizado pelos membros das comissões para a elaboração da minuta do projeto de lei de transformação da Fundação em Autarquia bem como o estudo realizado sobre legislações e normativas pertinentes à Fundação Unitins;

Considerando o exposto no artigo 9º da Lei nº 3.124/2016 o qual dispõem que cabe à Reitora no prazo de 30 dias a conta da publicação da referida lei, instituir comissão habilitada a realizar, no período subsequente de 120 dias, estudos destinados à revisão geral dos atos normativos atinentes ao funcionamento da autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - REEDITAR os termos da PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 537/2015 no tocante a designação de membros e respectivas comissões temáticas nos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas, para procederem a revisão geral dos atos normativos atinentes ao funcionamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, autarquia em regime especial, que terão a seguinte composição:

I - Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- Munique Daniela Maia de Oliveira - Coordenadora;
- Thania Maria Fonseca Aires Dourado - docente;
- Amilton Tavares da Silva Filho - discente;
- Arely Soares Carvalho Teles - administrativo
- Meire Luce Ribeiro de Sá - administrativo.

II - Comissão de Patrimônio e Orçamento:

- Simone Pereira Brito - Coordenadora;
- Renato Eurípedes Nascimento Júnior - docente;
- Caio Antônio Mascarenhas Cirqueira - discente;
- Fabiano Cottica Magro - administrativo;
- Carlos Soares Nolêto Júnior - administrativo.

III - Comissão de Legislação:

- André Victor Araújo Gonçalves - Coordenador;
- Eric José Migani - docente;
- Jessielane Jarder Coelho da Silva - discente;
- Dilma Campos de Oliveira - administrativo;
- Yzaac Gonçalves da Silva - administrativo.

IV - Comissão de Recursos Humanos:

- Senivan Almeida de Arruda - Coordenador;
- Giovanni Bezerra do Nascimento - docente;
- Carmem Lúcia Alencar Lima - discente;
- Maria Lúcia Francisca Guida - administrativo;
- Alexandre Antônio de Oliveira Andrade - administrativo.

V- Comissão Câmpus Araguatins/TO

- Remy Barbosa Viana - Coordenador do Grupo de Trabalho;
- Bartolomeu Valério da Silva - docente;
- Dione Alves Fogaça - discente;
- Fernanda Auxiliadora Freitas - técnico-administrativo;
- Raiane Silva Martins Oliveira - técnico-administrativo.

VI - Comissão Câmpus Augustinópolis/TO

- José Fábio de Alcântara e Silva - Coordenador do Grupo de Trabalho;
- Hanari Santos de Almeida - docente;
- Elton Alves Sanches - discente;
- Wilson Sousa Ferreira - técnico-administrativo;
- George Lucas Coelho Diniz - técnico-administrativo.

VII - Comissão Câmpus Dianópolis/TO

- Raimundo Rodrigues Bezerra - Coordenador do Grupo de Trabalho;
- Hamurab Ribeiro Diniz - docente;
- Elmison Sousa e Silva - discente;
- Beatriz Cilene Mafra Neves - técnico-administrativo;
- Debora C.A.S de Albuquerque - técnico administrativo

Art. 2º As comissões poderão contar com a colaboração técnica de grupo ad hoc para subsidiar suas atividades.

Art. 3º As comissões apresentarão o estudo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando deverão encaminhar para o Comitê Central.

§1º O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

§2º As reuniões das comissões deverão ser registradas em ata assinada pelos membros efetivos e ad hoc.

§3º O prazo de que trata o caput deste artigo contará a partir da definição das competências das Comissões Temáticas pelo Comitê Central.

Art. 4º - O Comitê Central será composto pelos seguintes membros:

- Elizângela Glória Cardoso - Reitora;
- Suely Cabral Quixabeira Araújo - Vice-Reitora;
- Munique Daniela Maia de Oliveira - Pró-Reitora de Graduação;
- Eduardo Ribeiro dos Santos - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós- Graduação;
- Simone Pereira Brito - Pró-Reitora de Extensão;
- Senivan Almeida de Arruda - Pró-Reitor de Administração e Finanças;
- André Victor Araújo Gonçalves - Chefe de Gabinete;
- Representante da Procuradoria Geral do Estado.

§1º O Comitê Central tem a competência de:

I- definir as competências de Estudo das Comissões temáticas.

II- encaminhar às Comissões Temáticas as respectivas matrizes dos atos normativos a serem revistos.

III - compilação, análise e encaminhamento legal dos estudos apresentados pelas Comissões Temáticas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2015/20321/001863
 Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2016
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
 CNPJ: 01.637.536/0001-85
 Contratada: Vicon Comércio e Distribuição Ltda
 CNPJ: 08.160.470/0001-24
 Objeto: Aquisição de Aparelhos condicionadores de ar e instalação
 Amparo legal: Lei nº 8.666/93
 Valor global: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)
 Data da assinatura: 08 de agosto 2016
 Vigência: 08/08/16 a 31/12/2016
 Contratante: Elizângela Glória Cardoso- Reitora da UNITINS
 Contratada: Israel Oliveira Santos

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 250, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908377-4, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 001.
 CONTRATO Nº: 038/2015.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000261.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Paes e Mendonça Locadora e Climatização Ltda-Me.
 OBJETO: acréscimo de 17,8383026702% a valor do Contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.240,16 (três mil duzentos e quarenta reais, dezesseis centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Elias El Zayek - Subdefensor Público Geral - Contratante.
 Adriano Luiz de Mendonça - Representante - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 011.
 CONTRATO Nº: 108/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.4901.000133.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Fênix Assessoria e Gestão Empresarial Ltda.
 OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 287.832,00 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais).
 VIGÊNCIA: 03/08/2016 A 02/08/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2016.
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante.
 Joseph Ribamar Madeira - Representante - Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 763/2016.
 PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 15.0.00001197-2.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2015, Ata de Registro de Preços nº 02/2016.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Pontual Distribuidora Eirelli - EPP.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente.
 ELEMENTO DE DESPESA / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1173.2024; SUBITENS: 26.
 VALOR: R\$ 9.513,85 (nove mil quinhentos e treze reais, oitenta e cinco centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 09 de agosto de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 981, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Republicada para correção

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/12/2016 a 16/12/2016, das férias do servidor WEUTON AZEVEDO MORAIS, Gerente de Estágios, matrícula nº 908380-4, concedidas pela Portaria nº 628/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.628, de 30 de maio de 2016, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos oito dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 136/2016

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Assistente de Defensoria Pública, Ana Paula Ribeiro dos Santos, foi exonerada, a pedido, da comarca de Arraias, por meio do Ato nº 250, de 09 de agosto de 2016;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria na localidade de Arraias - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012 e na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

3.6. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendente de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos nove dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 136/2016, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 136/2016, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II
FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula
Cargo		
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 136/2016, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 137/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 131/2016.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução - CSDP 141, de 06 de julho de 2015, FAZ SABER a todos que não houve interessados a 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública oferecida na localidade de Ananás no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 131/2016 publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.677, de 04 de agosto de 2016.

Mounira Alves Hawat
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 138/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 132/2016**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução - CSDP 141, de 06 de julho de 2015, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelo candidato à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Palmeirópolis, iniciado por meio do Edital nº 132/2016 publicado no DOE Nº 4.677, de 04 de agosto de 2016, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

PALMEIRÓPOLIS

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	GLEDSON GUEDES DE SOUSA	ARAGUAÇU	24/02/2014 (899)	806

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos dez dias do mês de agosto de 2016.

MOUNIRA ALVES HAWAT
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite: nº 016/2016
Processo Administrativo: Nº 016/2016
Modalidade de Licitação: Carta Convite
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a execução de reforma da Delegacia do Município de Aparecida do Rio Negro - TO.
Partes: JC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.276.668/0001-94 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.
Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/12/2016
Data de Assinatura: 19/07/2016
Valor: R\$ 65.391,54 (Sessenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Deusimar Pereira Amorim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2016**

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/95 e na Lei Federal nº 11.079/04 e demais normas pertinentes e atualizadas, por intermédio do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO, o chamamento público para Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, para apresentação de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres, necessários à realização de projetos de Parceria Público-Privadas-PPP, com vistas à manutenção, expansão e modernização do serviço de iluminação pública das vias e áreas públicas do município de Gurupi-TO. O Edital em sua versão completa estará disponível no período entre os dias 15/08/2016 à 13/09/2016, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, junto à CPL, sito, Av. Pará, esquina com a Rua 04, nº 1210-A, Centro, Gurupi/TO ou via e-mail: cplgurupi@hotmail.com.

Gurupi - TO, 11 de Agosto de 2016.

Ynara Dourado Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Itaguatins, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de bens permanentes (Academia Ar Livre), para o Município de Itaguatins de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que é parte integrante do Edital, que fará realizar no dia 24 de agosto de 2016 às 09h00min (Horário Local), na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/Nº, Centro, Itaguatins - TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 8h00min as 14h00min, no e-mail: cpl_itaguatins@hotmail.com, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Luzinópolis - TO

CONTRATADA: ANTONIO ALVES DE ARAUJO - MEI

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão, de comum acordo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2016, que tem como objeto a Prestação de serviços com Locação de um caminhão 3/4, para Prestação de serviços, para transporte de material de Luzinópolis - TO, celebrado em 01 de Fevereiro de 2016, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016.

DATA DA RESCISÃO: 10 de Agosto de 2016.

JOSÉ DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Às 09:30 horas do dia 30 de junho do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 33.265.943/0001-03, com sede na Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro - Novo Jardim - TO, neste ato representado pelo Senhor José Angelo dos Reis, pregoeiro deste município, nomeado através do decreto nº 099/2014, foram registrados nesta Ata os preços da empresa AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA CNPJ Nº 01.735.356/0001-36, resultante do Pregão Presencial nº 006/2014, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS na contratação de empresas para futura, eventual e parcelada aquisição de combustíveis destinados a manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Novo Jardim na cidade de Porto Nacional - TO e nas inclusões e alterações que venham a ser realizadas durante toda a vigência do contrato. As especificações constantes do Pregão Presencial nº 010/2016, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e nas Propostas de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 31/12/2016, a contar de 11/07/2016

1. DA CONTEMPLADA
AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	500	LITRO	ALCOOL COMUM	PETROBRAS	3,95	1.975,00
02	20.000	LITRO	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	4,25	85.000,00
03	10.000	LITRO	DIESEL COMUM	PETROBRAS	3,45	34.500,00
04	10.000	LITRO	DIESEL S-10	PETROBRAS	3,56	35.600,00
TOTAL GERAL						157.075,00

José Angelo dos Reis
Pregoeiro
Auto Posto Nossa Sra de Fátima Ltda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, toma público para conhecimento dos interessados que realizara licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E MERCADORIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme descrição do Termo de referencia, parte integrante do Edital que poderão ser retirados através de cd r ou pen drive no endereço abaixo mencionado. A abertura das propostas prevista para às 08:00 horas do dia 25 de agosto de 2016, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Abílio Wolney, s/n, centro, Novo Jardim - TO, informações através do fone: (63) 3696-1177 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

Novo Jardim - TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2016.

José Angelo dos Reis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE DESISTÊNCIA
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, TOCANTINS representada pelo(a) PREFEITO(A) GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, torna pública a desistência do(a) beneficiário(a), GILDENE PEREIRA DE ALMEIDA SOUSA portador(a) do CPF nº 857.054.971-72 da inscrição/contratação da operação de repasse de subvenção econômica para produção de casa popular, que havia sido contemplado no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº 484, de 29 de setembro de 2009, dos Ministérios das Cidades e da Fazenda.

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, TOCANTINS comunica que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado inseridos no PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº 484, de 29 de setembro de 2009, editada pelos Ministérios das Cidades e da Fazenda, conforme contrato(s) firmado(s) com a CHB - Companhia Hipotecária Brasileira, renunciaram de figurar como beneficiário(s), consoante distratos efetuados, entrando em seus lugares, os novos pretendentes a seguir:

Beneficiário Anterior	CPF/MF	NIS	Beneficiário Atual	NIS	CPF/MF
GILDENE PEREIRA DE ALMEIDA SOUSA	857.054.971-72	16343976419	Luciana Dias dos Santos	16374595409	028.227.671-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 014/2016-FME

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 014/2016-FME firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Palmeirante e o senhor MATHEUS PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 061.977.921-76, portador do RG sob nº 047072272013-3 SSP/GO, residente e domiciliado no Assentamento P.A. Remansão, s/n, Centro, Palmeirante/TO. Termo Aditivo. OBJETO: prorroga o prazo de locação de um veículo aberto, com capacidade mínima para 01 (uma) tonalada, com potência mínima de 120 CV. Para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Educação em dias úteis e não úteis, visando o transporte da merenda, a ser entregue nas Unidades Escolares do Município, que ficam na Zona Rural, na região da Paciência, São José, Pau Seco, Cicilândia, e nas demais Unidades Escolares do Município de Palmeirante/TO e no transporte de materiais diversos, por 05 (cinco) meses, a contar de 02/08/2016 a 31/12/2016; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo no art. 57, II c/c 65, II da Lei nº 8.666/93 e nos termos do Processo Administrativo nº 058/2015 referente ao Pregão Presencial nº 034/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2.044-PROJETO ATIVIDADE: Manutenção do Fundo Municipal de Educação - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE DE RECURSO: 0010.00.00 - Recursos Próprios - VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016.

JANY RESPLANDES LIMA MEDRADO
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirante - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 024/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, Ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de materiais de construções e correlatos, com abertura das propostas previstas para o dia 24 de agosto de 2016, às 09:00 horas (horário Brasília).

Os editais e seu anexos só deram ser retirado junto a CPL no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (63) 3433 1158.

Palmeiras do Tocantins - TO, 10 de Agosto de 2016.

SALIONE RODRIGO CARNEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS

ERRATA AO DECRETO Nº 023/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, pública a presente errata em relação ao Decreto Municipal nº 023/2016, de 02 de junho de 2016, que convoca novos concursados no concurso público nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Silvanópolis-TO, publicado erroneamente no DOE-TO no dia 22 de julho de 2016, sob o nº 4.668, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ NO DOE-TO Nº 4.668:
DECRETO Nº 023/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

LEIA-SE:
DECRETO Nº 035/2016, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvanópolis/TO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2016.

CLAITON JOSÉ GEORGETTI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Arlindo Barbosa de Oliveira, Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a solicitação da Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO da atividade industrial de carvoaria, instalado na Fazenda Retiro, no município de Natividade - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRCEU RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF - MF sob o Nº 203.314.449-68, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA de IRRIGAÇÃO e OUTORGA PARA USO DE ÁGUA, para a atividade de FRUTICULTURA (Melancia), com endereço na FAZENDA BOA ESPERANÇA I e III, Zona Rural, Município de PEDRO AFONSO - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Marlom Wutzke, RG.: 58.682.274-4 SSP/TO, CPF.: 038.621.469-79, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade Agrossilviporatoris - Agricultura, situado na Fazenda Campo Bonito, LOTEAMENTO MARIANÓPOLIS Parte do Lote 41 Matrícula: 1.681 R - 01, Município de Abreulândia -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário: Ruy Silva De Azeredo, CPF: 104.962.897-72, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional /TO - SEMADU/PN, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para o empreendimento de destinação de resíduos sólido, localizada na Rua Richardson, s/n, Qd.19, Lt.14, Porto Nacional - TO, o empreendimento se enquadra na Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre licenciamento ambiental de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S S OLIVEIRA CARNEIRO - PARQUE AQUÁTICO 3J, CNPJ: 10.571.955/0001-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Parque Temático - Lazer e Turismo, zona rural do município de Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASUZANO PAPELE CELULOSE S.A, CNPJ: 16.404.287/0212-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda São Roque, Lote nº 06, Loteamento Gleba Maior II, zona rural, Darcinópolis (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da ENGETEC ENGENHARIA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASUZANO PAPELE CELULOSE S.A, CNPJ: 16.404.287/0211-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Exploração de Solo Laterítico, localizada na Fazenda Muquem, Lote nº 35, Loteamento Curicaca, zona rural, Palmeiras do Tocantins (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da ENGETEC ENGENHARIA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QDR NE 14, Lote 03, Jardim Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente em exercício JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros, associados e categoria dos empregados pertencentes ao quadro de funcionários da empresa SANDRA ELIANE CORDEIRO ABDALLA - EPP, CNPJ nº 02.006.016/0001-37, que operam em todo ESTADO DO TOCANTINS, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação, discussão e deliberação da pauta com a apresentação da Proposta de Acordo para Implantação de Banco de Horas, apresentada pela empresa Sandra Eliane Cordeiro Abdalla; 2) Não sendo aprovada a proposta da empresa, será deliberada sobre quais os procedimentos a serem adotados pelo Sindicato Laboral, ou seja, se a categoria optaria por uma nova proposta para efetivação do ACORDO PARA IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE HORAS, a realizar-se, às 07:00 horas em primeira convocação, e não havendo *quórum*, às 08:00 horas em segunda convocação, do dia 15 de agosto de 2016, na sede da empresa (Sandra Eliane), situada na Quadra 212 Sul, AV SR 2, Conj. 09, Lote 01, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO.

Participe. Quem participa, delibera.

José Antônio de Carvalho
Presidente em exercício do SIMTROMET

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO - TO

EDITAL CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2016

Nos termos Resolução nº 1.955 de 11 de julho de 2016 e Resolução nº 1.865, de 9 de dezembro de 2011 do COFECON faço saber que 27 de outubro de 2016 a partir das 8 (oito) horas até às 20 (vinte) horas do dia 31 de outubro de 2016, no sítio eletrônico: www.votaeconomista.org.br, serão realizadas eleições para renovação do 3º terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes deste CORECON-TO, conforme critério de vagas estabelecido e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECON, na seguinte forma:

1. 3 (três) Conselheiros Regional Efetivos e 3 (três) Conselheiros Suplentes do CORECON-TO, com mandato de 3 (três) anos: 2017, 2018 e 2019;

2. 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1 (um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECON;

O prazo para registro de chapas no CORECON-TO será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, encerrando-se às 13:00 horas do dia 13 de setembro de 2016. O registro das chapas será feito de acordo com o Resolução 1.865, de 9 de dezembro de 2011 do COFECON, bem como a portaria CORECON-TO nº 08/2016, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua Quadra 104 Sul, AV LO 01, Conjunto 04, Lote 12, Sala 107 - Centro - 77.020-020, Palmas - TO, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Poderão votar os economistas registrados na jurisdição deste Conselho, e em dias com as suas anuidades até o dia 20 de outubro de 2016, bem como os remidos no CORECON, não sendo permitido o voto por meio de procuração. VOTAÇÃO, será pela internet, por meio do sítio eletrônico: www.votaeconomista.org.br, a ser acessado de qualquer lugar do Brasil ou do Exterior, e na sede do CORECON-TO que terá computador disponível para o economista votar.

Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 31 de outubro de 2016, nas dependências da sede do COFECON, imediatamente após o encerrado o período de votação. Em consonância com a portaria CORECON-TO nº 08, de 27 de julho de 2016, fica designada a Comissão Eleitoral para 2016, constituída pelos Economistas: Marcondes Martins Gomes de Oliveira CORECON-TO nº 243/D (Presidente), Luzia Aparecida Ferreira CORECON-TO nº 56, Wendell Soares Pacheco CORECON-TO nº 394, como membros titulares e Kauwe Eidi Torres Ueda CORECON-TO nº 379, como membro suplente, para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecido pelo COFECON. A primeira reunião da Comissão Eleitoral de análise e julgamento do(s) registro(s) de chapa(s) inscrita(s), em conjunto com seus respectivos candidatos, será realizada no dia 15 de setembro de 2016, às 18:30 horas, na sede do CORECON-TO, na forma do Item 16, do Capítulo 6.4, da mencionada Consolidação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 10 de Agosto de 2016.

Higor de Sousa Franco
Conselheiro-Presidente do CORECON/TO

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ/MF: 06.091.966/0001-68 NIRE: 17 3 000266 6 JUCETINS

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RE-RATIFICAÇÃO
DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA
PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A, convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Re-ratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sede da empresa, na Estrada Municipal Dianópolis/Boa Sorte, Km 25, Zona Rural, Dianópolis/TO, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

RE-RATIFICAR A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada no dia 27/04/16, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins em 21/06/16, sob o nº 17605976, protocolo nº 16/023906-0 de 30/05/16;

O acionista que desejar ser representado deverá apresentar os documentos previstos no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, exibindo cópias de documento de identidade, procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório e cópia do ato constitutivo atualizado do representado, se pessoa jurídica.

A partir dessa data, ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa os documentos que serão objeto de deliberação, nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76. Poderão ainda ser obtidos durante a Assembleia.

Dianópolis - TO, 02 de Agosto de 2016.

EDGARD CREMA
Diretor Presidente

BARJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
CNPJ: 20.832.496/0001-77

REUNIÃO DE SÓCIOS

São convocados os senhores sócios para reunião, que se realizará no dia 24/08/2016, às 14:00 horas, na sede do SINDUSCON-TO, na Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lote 6B, nesta capital, a fim da alteração de cláusulas contratuais, substituição dos administradores não sócios da sociedade e deliberação de outros assuntos.

Palmas - TO, 10 de Agosto de 2016.

Islan Nazareno Athayde do Amaral
Sócio

FUNDAÇÃO UNIRG

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG Nº 31/2016**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.190.056/0001-11, no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para aquisição de equipamentos, sistemas, serviços e outros itens necessários à implantação do gerenciamento eletrônico da frequência dos servidores Técnico-Administrativos e Docentes na Fundação e Centro Universitário UNIRG, constante no Processo Administrativo nº 2016.02.009773, Pregão Presencial nº 15/2016.

Gurupi-TO, 10 de agosto de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel, com a empresa PRINTEC COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.786.677/0001-09, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado sendo o valor do aditivo de R\$ 30.657,72 (Trinta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), constante no Processo Administrativo nº 2014.02.001458.

Gurupi - TO, 10 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/UNIRG Nº 14/2013**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado Terceiro Termo Aditivo com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38 no valor total de R\$ 15.402,00 (Quinze mil e quatrocentos e dois reais), referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida em grupo destinado a funcionários desta IES, prorrogando a vigência a partir de 24h do dia 11/06/2016 até às 24h do dia 11/06/2017, constante no Processo Administrativo nº 106/2013, Vol. A e B, Pregão Presencial nº 004/2013.

Gurupi - TO, 10 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG Nº 34/2016**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato de locação com a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.698.576/0001-25 no valor total de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), para locação de espaços físicos com estrutura física adequada (como: ambiente climatizado, espaço para montagem de palco, aparelho data show com projetor e telão, sanitários masculinos e femininos, etc), para realização de Cofeições de Grau Especiais e palestras do VI Congresso Científico, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 23/2015, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.005400, Pregão Presencial nº 21/2015.

Gurupi - TO, 11 de agosto de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG